



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
21 DE DEZEMBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.741

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
CASA CIVIL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
CASA CIVIL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	15
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	17
<b>EDITAIS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
<b>DIVERSOS</b>	<b>23</b>
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>24</b>

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.184/2016**

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, da cidade de Salvador, com esteio no art. 29, inciso V, observado o que dispõem os artigos 37, XI; 39, § 4º, todos da Constituição Federal, serão fixados da seguinte forma:

I - do Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

II - do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 18.732,56 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Os subsídios dos Secretários Municipais da Cidade do Salvador ficam fixados nos seguintes valores, com base no disposto no inciso V, art. 29, da Constituição Federal:

I - dos Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R\$ 18.732,56 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Salvador para a XVIII Legislatura, período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será fixado em parcela única no valor atual de R\$ 18.732,56 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), observado o disposto no inciso VI, alínea f, art. 29, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, observado o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, serão sempre atualizados na mesma data dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 5º Em qualquer circunstância, os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelos incisos VI e VII do art. 29, pelo inciso XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

Parágrafo único. Ressalvada a iniciativa privativa do Poder Executivo, a Câmara Municipal de Salvador poderá editar normas de contingenciamento do reajuste previsto no art. 3º desta Lei, caso haja necessidade orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.179 /2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	38.213,00		
	10.302.0028.2096	3.3.90.93	0.2.14	270.000,00		
	10.302.0028.2091	3.3.90.92	0.2.14		38.213,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14		270.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>308.213,00</b>	<b>308.213,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>308.213,00</b>	<b>308.213,00</b>	

**DECRETO Nº 28.180 de 20 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.179 de 20 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016:

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.180/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0002.1131	4.4.90.39	0.1.00	857.000,00	
	04.129.0002.1133	4.4.90.39	0.1.00		500.000,00
	04.129.0002.1137	4.4.90.39	0.1.00		348.000,00
	04.129.0002.1137	4.4.90.51	0.1.00		9.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>857.000,00</b>	<b>857.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>857.000,00</b>	<b>857.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.181 de 20 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.062,00 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.181/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0027.2087	4.4.90.52	0.1.02	164.062,00	
	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.1.02		164.062,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>164.062,00</b>	<b>164.062,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>164.062,00</b>	<b>164.062,00</b>

**DECRETO Nº 28.182 de 20 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.346.432,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) na

unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.182/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01		
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.01	2.346.432,00			
	12.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.01		35.500,00		
	12.128.0031.2153	3.3.90.39	0.1.01		542.131,00		
	12.128.0031.2153	3.3.90.92	0.1.01		8.400,00		
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.01		200.150,00		
	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.01		30.000,00		
	12.361.0031.2145	3.3.90.39	0.1.01		450.000,00		
	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.1.01		1.080.251,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.346.432,00</b>	<b>2.346.432,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.346.432,00</b>	<b>2.346.432,00</b>	

**DECRETO Nº 28.183 de 20 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.350.285,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.183/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	2.350.285,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14		206.757,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.14		444.364,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14		444.450,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.14		323,00	
	10.126.0026.2084	3.3.90.39	0.2.14		13.079,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		403.220,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.47	0.2.14		3.845,00	
	10.301.0027.2087	4.4.90.52	0.2.14		23.156,00	
	10.302.0011.2106	3.3.90.39	0.2.14		1.000,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.30	0.2.14		139.559,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14		570.946,00	
	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14		37.665,00	
	10.303.0030.2104	3.3.90.32	0.2.14		8.253,00	
	10.304.0029.2097	3.3.90.39	0.2.14		6.013,00	
	10.304.0029.2097	4.4.90.52	0.2.14		12.363,00	
	10.305.0029.2098	3.3.90.30	0.2.14		35.292,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.350.285,00</b>	<b>2.350.285,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.350.285,00</b>	<b>2.350.285,00</b>

**DECRETO Nº 28.184 de 20 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.184/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.01	315.800,00	
	12.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.01	2.650,00	
	12.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.01	27.475,00	
	12.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.01		318.450,00
	12.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.01		27.475,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>345.925,00</b>	<b>345.925,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>345.925,00</b>	<b>345.925,00</b>

**DECRETO Nº 28.185 de 20 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 324.829,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.185/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.01	71.525,00	
	12.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.01	253.304,00	
	12.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.01		10.373,00
	12.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.01		1.096,00
	12.122.0015.2000	3.1.90.96	0.1.01		173.315,00
	12.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.01		140.045,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>324.829,00</b>	<b>324.829,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>324.829,00</b>	<b>324.829,00</b>

**DECRETO Nº 28.186 de 20 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.988.200,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.186/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	24.131.0015.2509	3.3.90.39	0.1.00		900,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>900,00</b>
410002-SEMGE	04.121.0001.1366	3.3.90.39	0.1.00		212.800,00
	04.121.0001.1366	4.4.90.52	0.1.00		3.900,00
	04.122.0001.1162	3.3.90.39	0.1.00		22.700,00
	04.122.0001.1162	4.4.90.52	0.1.00		2.500,00
	04.122.0001.1168	3.3.90.35	0.1.00		7.500,00
	04.122.0001.1168	3.3.90.39	0.1.00		17.600,00
	04.122.0001.2160	3.3.90.35	0.1.00		7.500,00
	04.122.0001.2160	3.3.90.39	0.1.00		20.200,00
	04.122.0001.2160	4.4.90.52	0.1.00		3.500,00
	04.122.0001.2161	3.3.90.35	0.1.00		5.000,00
	04.122.0001.2161	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		9.200,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		9.000,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		305.700,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		160.800,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		128.500,00
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		180.100,00
	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		42.200,00
	04.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		2.700,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		40.100,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		34.900,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		17.600,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		132.800,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		92.500,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		20.000,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00		27.800,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		34.800,00
	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		94.700,00
	04.122.0033.1258	3.3.90.39	0.1.00		20.200,00
	04.122.0033.1258	4.4.90.52	0.1.00		5.000,00
	04.126.0015.2504	3.3.90.35	0.1.00		17.600,00
	04.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00		5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.705.400,00</b>
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.01	2.988.200,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.988.200,00</b>	
516002-SUCOP	15.451.0018.1277	4.4.90.51	0.1.00		38.300,00
	15.451.0018.1277	4.4.90.52	0.1.00		8.500,00
	15.451.0018.1277	4.4.90.93	0.1.00		26.600,00
	27.812.0017.1111	3.3.90.39	0.1.00		22.700,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>96.100,00</b>
536002-TRANSALVADOR	25.451.0020.1208	3.3.90.35	0.1.00		120.500,00
	25.451.0020.1208	4.4.90.52	0.1.00		1.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>121.500,00</b>
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		675.400,00
	26.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		148.000,00
	26.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		13.500,00
	26.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00
	26.451.0004.1014	3.3.90.39	0.1.00		97.200,00
	26.453.0004.1010	4.4.90.52	0.1.00		5.000,00
	26.453.0021.1047	4.4.90.51	0.1.00		12.400,00
	26.453.0021.2052	3.3.90.30	0.1.00		57.000,00
	26.453.0021.2052	3.3.90.39	0.1.00		25.800,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.185.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.988.200,00</b>	<b>2.988.200,00</b>

**DECRETO Nº 28.187 de 20 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.631.997,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e sete reais) na

unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.187/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		1.071,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		123.963,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		48.313,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		4.072,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		1.346,00
	04.122.0033.2179	3.3.90.30	0.1.00		760,00
	04.122.0033.2179	4.4.90.52	0.1.00		2.548,00
	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.00		1.016,00
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		546,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>183.635,00</b>
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.01	4.631.997,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.631.997,00</b>	
500002-SEDES	04.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		45.000,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		122.500,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		65.000,00
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		94.557,00
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		100.000,00
	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		2.400,00
	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		40.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>469.457,00</b>
510003-CODESAL	16.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		11.369,00
	16.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		108.081,00
	16.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		18.000,00
	16.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		130.078,00
	16.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		51.777,00
	16.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		124.350,00
	16.482.0018.1075	3.3.90.35	0.1.00		138.364,00
	16.482.0018.1075	4.4.90.52	0.1.00		14.158,00
	16.482.0018.2069	3.3.90.30	0.1.00		50.867,00
	16.482.0018.2069	3.3.90.32	0.1.00		254.013,00
	16.482.0018.2069	4.4.90.52	0.1.00		41.999,00
	18.182.0018.1371	4.4.90.52	0.1.00		21.600,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>964.656,00</b>
516002-SUCOP	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		15.100,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		54.400,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		6.000,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		87.200,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		654.700,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00		9.300,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		7.900,00
	15.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		40.800,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>875.400,00</b>
520002-SEMP	08.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		35.000,00
	08.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		120.000,00

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>155.000,00</b>
540002-SECULT	13.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		6.415,00
	13.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		9.484,00
	13.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		24.262,00
	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		43.057,00
	13.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		310.068,00
	13.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		12.449,00
	13.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.00		1.200,00
	13.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		5.400,00
	13.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00		2.500,00
	23.695.0008.2257	3.3.50.41	0.1.00		2.008,00
	23.695.0008.2257	4.4.90.52	0.1.00		3.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>420.243,00</b>
550002-SUCOM	04.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00		2.500,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		5.800,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		3.500,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		8.500,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		34.600,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		34.600,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		16.200,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		335.900,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		436.600,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		5.000,00
	15.452.0020.1201	3.3.90.39	0.1.00		25.500,00
	15.452.0020.1201	4.4.90.52	0.1.00		6.500,00
	15.452.0020.1202	3.3.90.39	0.1.00		10.500,00
	15.452.0020.1202	4.4.90.52	0.1.00		6.500,00
	15.452.0020.1203	3.3.90.35	0.1.00		22.000,00
	15.452.0020.1203	4.4.90.52	0.1.00		6.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>960.700,00</b>
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.50.43	0.1.00		53.782,00
	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		312.940,00
	04.122.0015.2510	3.3.90.92	0.1.00		5.630,00
	04.122.0015.2510	3.3.90.93	0.1.00		25.645,00
	04.122.0015.2512	3.3.90.37	0.1.00		125.828,00
	04.122.0015.2512	3.3.90.39	0.1.00		63.826,00
	04.122.0015.2513	3.3.90.39	0.1.00		15.255,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>602.906,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.631.997,00</b>	<b>4.631.997,00</b>

**DECRETO Nº 28.188 de 20 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.054.823,00 (dois milhões, cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.188/2016**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					PAG: 01
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Valores em R\$ 1,00					
216002-ARSAL	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		9.900,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		1.000,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		496.100,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		19.800,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		7.700,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>534.500,00</b>
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.01		2.054.823,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.054.823,00</b>
530002-SEMOB	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		2.904,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		743,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		4.292,00
	15.451.0004.1002	4.4.90.51	0.1.00		4.546,00
	15.451.0004.1004	3.3.90.35	0.1.00		80.000,00
	15.451.0020.1209	3.3.90.35	0.1.00		2.526,00
	15.451.0020.1209	3.3.90.39	0.1.00		2.525,00
	15.451.0020.1209	4.4.90.52	0.1.00		2.526,00
	26.453.0004.1006	3.3.90.30	0.1.00		10.000,00
	26.453.0004.1006	3.3.90.39	0.1.00		40.000,00
	26.453.0020.1207	3.3.90.35	0.1.00		176.225,00
	26.453.0020.1207	3.3.90.39	0.1.00		152.525,00
	26.453.0020.1207	4.4.90.52	0.1.00		17.680,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>496.492,00</b>
553002-FMLF	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		768,00
	15.122.0001.1185	3.3.90.35	0.1.00		58.200,00
	15.122.0001.1185	3.3.90.39	0.1.00		4.400,00
	15.122.0001.1185	3.3.90.47	0.1.00		18.500,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		16.416,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		180.600,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		9.180,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		13.238,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		5.228,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		7.000,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		12.000,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		6.109,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		5.114,00
	15.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		28.660,00
	15.451.0003.1158	3.3.90.35	0.1.00		148.400,00
	15.451.0020.1156	3.3.90.35	0.1.00		14.700,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>528.513,00</b>
567002-DESAL	15.451.0018.1521	3.3.90.30	0.1.00		56.700,00
	15.451.0018.1521	4.4.90.52	0.1.00		5.000,00
	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		61.488,00
	22.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		5.000,00
	22.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		1.800,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>125.276,00</b>
Valores em R\$ 1,00					
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		20.130,00
	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		98.500,00
	22.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		11.500,00
	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		4.700,00
	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		8.000,00
	28.843.0037.2903	3.2.90.22	0.1.00		6.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>279.318,00</b>
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.1.90.96	0.1.00		216.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>216.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.054.823,00</b>	<b>2.054.823,00</b>

**DECRETO Nº 28.189 de 20 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.189/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.01	5.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		5.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 28.190 de 20 de dezembro de 2016

Cria Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e na Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos à concessão dos serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos e implantação, operação e manutenção de infraestrutura de manejo de resíduos sólidos no Município de Salvador.

Art. 2º Compõem a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, as servidoras Ivone Maria Valente, matrícula nº 811.086, representante da CASA CIVIL, que a presidirá, Márcia Correia Thomé, matrícula nº 819.537, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e Rosa Amália Mendes Carneiro de Campos, matrícula nº 790.132, funcionária da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB e como suplentes os Leonardo Santos de Oliveira, matrícula nº 990.741 e Anderson José Rêgo Pacheco de Andrade, matrícula nº 990.739, ambos funcionários da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

Art. 3º Caberá à titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, a adoção de providências quanto à realização dos procedimentos licitatórios, homologação da licitação e a celebração das respectivas contratações.

Art. 4º A Comissão Especial Mista de Licitação, criada por este Decreto, se extinguirá após homologação de todos os procedimentos licitatórios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ROSEMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

### DECRETO Nº 28.191 de 20 de dezembro de 2016

Estabelece os Valores Unitários Padrão - VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de cálculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma que indica.

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, estabelece no § 7º do art. 67, parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.474, de 27, de setembro de 2013, que os VUP de terreno poderão ser reduzidos em trechos e faces de quadra de logradouros, para os fins de proposta de avaliação ou realinhamento dos Valores Unitários Padrão de Terreno e de Construção, considerando as características da região, do logradouro ou face de quadra onde estiver situado o imóvel, como infraestrutura, potencial construtivo, tipo de via e outras,

CONSIDERANDO que o processo de avaliação em massa dos imóveis urbanos para fins de fixação dos valores venais é um procedimento técnico, dinâmico e contínuo, sujeito à realização de ajustes e correções das avaliações nas regiões da cidade onde tenham sido detectadas, pela Administração Tributária, oscilações nos valores de mercado,

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Valores Unitários Padrão - VUP de terreno dos logradouros constantes do Anexo Único deste Decreto, para efeito de apuração da base de cálculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU em relação às unidades imobiliárias vinculadas aos logradouros respectivos a partir do exercício de 2017.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, os efeitos deste Decreto ao lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e às receitas patrimoniais das unidades imobiliárias vinculadas aos logradouros a que se refere o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETO Nº 28.191/2016

## ANEXO ÚNICO

## VALOR UNITÁRIO PADRÃO – RUP DE TERRENO

Item	CodLog	CodLogDV	Toponímia	Localidade	VUPT Exercício 2017
1	14968	149683	Jamaica, R. da	Bairro da Paz	260,3
2	15183	151831	Tancredo Neves, R.	Bairro da Paz	198,98
3	14904	149047	Resistência, R. da	Bairro da Paz	198,98
4	14917	149179	Dutra, R. Pres.	Bairro da Paz	198,98
5	15586	155861	Nelson Mandela, R.	Bairro da Paz	198,98
6	14959	149594	Jussari, R.	Bairro da Paz	198,98
7	15587	155870	Nelson Mandela, Pça.	Bairro da Paz	198,98
8	14891	148911	Decisões, Pça. das	Bairro da Paz	198,98
9	14979	149799	Paz Celestial, Pça. da	Bairro da Paz	159,18
10	14915	149152	Sossego da Paz, R. do	Bairro da Paz	159,18
11	14905	149055	Maetinga, R.	Bairro da Paz	159,18
12	14966	149667	Caxias, R. Dq.de	Bairro da Paz	159,18
13	14963	149632	Boca do Rio, R.	Bairro da Paz	159,18
14	14995	149950	Salvador da Pátria, 1º Trv.	Bairro da Paz	159,18
15	15186	151866	Felicidade, R. da	Bairro da Paz	159,18
16	15197	151971	Felicidade, Trv. da	Bairro da Paz	159,18
17	14975	149756	Getúlio Vargas, R.	Bairro da Paz	159,18
18	15182	151823	Machado de Assis, R.	Bairro da Paz	159,18
19	14971	149713	29 de Setembro, R.	Bairro da Paz	149,24
20	14969	149691	Jamaica, 2º Trv. da	Bairro da Paz	149,24
21	14964	149640	Caxias, 1º Trv. Dq.de	Bairro da Paz	149,24
22	14913	149136	Isabel, 4º Trv. Princs.	Bairro da Paz	149,24
23	14970	149705	Jamaica, 3º Trv. da	Bairro da Paz	149,24
24	14920	149209	Alto Bela Vista, 1º Trv.	Bairro da Paz	149,24
25	14921	149217	Alto Bela Vista, 2º Trv.	Bairro da Paz	149,24
26	15591	155918	Jesus de Nazaré, R.	Bairro da Paz	149,24
27	15595	155950	Alto Bela Vista, 9º Trv.	Bairro da Paz	149,24
28	15598	155985	Jamaica, 1º Trv. da	Bairro da Paz	149,24
29	15614	156140	Jamaica, 3º Av. da	Bairro da Paz	149,24
30	15199	151998	Paz, R. N.S.da	Bairro da Paz	149,24
31	15190	151904	Uauá, Trv.	Bairro da Paz	149,24
32	15198	151980	Felicidade, 5º Trv. da	Bairro da Paz	149,24
33	14972	149721	Jamaica, 4º Trv. da	Bairro da Paz	139,29
34	15313	153133	Jamaica, 5º Trv. da	Bairro da Paz	139,29
35	15314	153141	Jamaica, 6º Trv. da	Bairro da Paz	139,29
36	14974	149748	Ituberá, 1º Trv.	Bairro da Paz	139,29
37	14986	149861	Salvador da Pátria, R.	Bairro da Paz	139,29
38	14992	149926	Ubatã, R.	Bairro da Paz	139,29
39	15308	153087	Paz de Cima, R. da	Bairro da Paz	139,29
40	14912	149128	Isabel da Paz, R. Princs.	Bairro da Paz	139,29
41	14906	149063	Maetinga, Trv.	Bairro da Paz	139,29
42	14919	149195	Dutra, 1º Trv. Pres.	Bairro da Paz	139,29
43	14960	149608	Jussari, Trv.	Bairro da Paz	139,29
44	15588	155888	Bela Vista da Paz, Trv.	Bairro da Paz	139,29
45	14943	149438	Alto Bela Vista, 3º Av.	Bairro da Paz	139,29

46	14944	149446	Alto Bela Vista, 4º Trv.	Bairro da Paz	139,29
47	14945	149454	Alto Bela Vista, 5º Trv.	Bairro da Paz	139,29
48	14946	149462	Alto Bela Vista, 6º Trv.	Bairro da Paz	139,29
49	15592	155926	Jesus de Nazaré, 1º Trv.	Bairro da Paz	139,29
50	15593	155934	Jesus de Nazaré, 2º Trv.	Bairro da Paz	139,29
51	15596	155969	Alto Bela Vista, 8º Trv.	Bairro da Paz	139,29
52	15594	155942	Alto Bela Vista, 10º Trv.	Bairro da Paz	139,29
53	15590	155900	Nelson Mandela, Trv.	Bairro da Paz	139,29
54	14958	149586	Alto Bela Vista, 7º Trv.	Bairro da Paz	139,29
55	15597	155977	Jamaica, 1º Av. da	Bairro da Paz	139,29
56	15599	155993	Jamaica, 2º Av. da	Bairro da Paz	139,29
57	15612	156124	Caxias, 1º Av. Dq.de	Bairro da Paz	139,29
58	15615	156159	Jamaica, 4º Av. da	Bairro da Paz	139,29
59	15616	156167	Jamaica, 5º Av. da	Bairro da Paz	139,29
60	15617	156175	Jamaica, 6º Av. da	Bairro da Paz	139,29
61	15621	156213	Jamaica, Vila da	Bairro da Paz	139,29
62	15622	156221	29 de Setembro, Trv.	Bairro da Paz	139,29
63	15623	156230	Jamaica, 7º Av. da	Bairro da Paz	139,29
64	14892	148920	Florian Peixoto, R.	Bairro da Paz	139,29
65	14888	148881	Felicidade, 6º Trv. da	Bairro da Paz	139,29
66	15333	153338	28 de Dezembro, R.	Bairro da Paz	139,29
67	15111	151114	Machado de Assis, 1º Trv.	Bairro da Paz	139,29
68	15109	151092	Machado de Assis, 4º Trv.	Bairro da Paz	139,29
69	15184	151840	Bárbara da Paz, R. Sta.	Bairro da Paz	139,29
70	23451	234516	Maetinga, 1º Trv.	Bairro da Paz	139,29
71	14967	149675	Caxias, 3º Trv. Dq.de	Bairro da Paz	129,34
72	15315	153150	Jamaica, 7º Trv. da	Bairro da Paz	129,34
73	14983	149837	7 de Setembro, 3º Trv.	Bairro da Paz	129,34
74	14981	149810	7 de Setembro, R.	Bairro da Paz	129,34
75	14984	149845	7 de Setembro, 2º Trv.	Bairro da Paz	129,34
76	14976	149764	Paz Celestial, 2º Trv. da	Bairro da Paz	129,34
77	14918	149187	Isabel, Alam. Princs.	Bairro da Paz	129,34
78	14961	149616	Paripiranga, 1º Trv.	Bairro da Paz	129,34
79	14898	148989	Manoel Devoto, 4º Trv.	Bairro da Paz	129,34
80	14899	148997	Manoel Devoto, 2º Trv.	Bairro da Paz	129,34
81	15589	155896	Dutra, Trv. Pres.	Bairro da Paz	129,34
82	15611	156116	Caxias, 2º Trv. Dq.de	Bairro da Paz	129,34
83	15613	156132	Caxias, 4º Trv. Dq.de	Bairro da Paz	129,34
84	15664	156647	Paz, Av. N.S.da	Bairro da Paz	129,34
85	15663	156639	Felicidade, 3º Trv. da	Bairro da Paz	129,34
86	15189	151890	Felicidade, 1º Trv. da	Bairro da Paz	129,34
87	15194	151947	Felicidade, 2º Trv. da	Bairro da Paz	129,34





88	15669	156698	Felicidade, 4ª Trv. da	Bairro da Paz	129,34
89	15675	156752	Uauá, Av.	Bairro da Paz	129,34
90	15191	151912	Uauá, 3ª Trv.	Bairro da Paz	129,34
91	15331	153311	Alemão, R. do	Bairro da Paz	129,34
92	15318	153184	28 de Dezembro, 1ª Trv.	Bairro da Paz	129,34
93	15317	153176	28 de Dezembro, 2ª Trv.	Bairro da Paz	129,34
94	15110	151106	Machado de Assis, 3ª Trv.	Bairro da Paz	129,34
95	23452	234524	Manoel Devoto, Trv.	Bairro da Paz	129,34
96	14977	149772	7 de Setembro, 1ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
97	14999	149993	Ubatã, 5ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
98	15337	153370	Alfa, R.	Bairro da Paz	99,49
99	15338	153389	Beta, R.	Bairro da Paz	99,49
100	15312	153125	Paz, 4ª Trv. da	Bairro da Paz	99,49
101	15334	153346	Paz, 5ª Trv. da	Bairro da Paz	99,49
102	15311	153117	Paz, 3ª Trv. da	Bairro da Paz	99,49
103	15310	153109	Paz, 2ª Trv. da	Bairro da Paz	99,49
104	15309	153095	Paz, 1ª Trv. da	Bairro da Paz	99,49
105	14910	149101	Paripiranga, 4ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
106	14962	149624	Paripiranga, Trv.	Bairro da Paz	99,49
107	14909	149098	Paripiranga, 2ª Trv.	Piata	99,49
108	14890	148903	Manoel Devoto, R.	Bairro da Paz	99,49
109	14895	148954	Manoel Devoto, 1ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
110	14893	148938	Floriane Peixoto, Trv.	Bairro da Paz	99,49
111	15625	156256	Salvador da Pátria, 4ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
112	14889	148890	Paz, 1ª Trv. N.S.da	Bairro da Paz	99,49
113	15187	151874	Uauá, 5ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
114	15188	151882	Uauá, 4ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
115	15674	156744	Uauá, 6ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
116	15673	156736	Uauá, 2ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
117	14900	149004	Manoel Devoto, 3ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
118	15670	156701	Uauá, 1ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
119	15636	156361	Sossego, 5ª Trv. do	Bairro da Paz	99,49
120	15634	156345	Sossego, 3ª Trv. do	Bairro da Paz	99,49
121	15624	156248	7 de Setembro, 4ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
122	15638	156388	Ubatã, 5ª Av.	Bairro da Paz	99,49
123	15637	156370	Sossego, 9ª Trv. do	Bairro da Paz	99,49
124	14902	149020	União, R. da	Bairro da Paz	99,49
125	14903	149039	União, Trv. da	Bairro da Paz	99,49
126	14887	148873	Paz, Trv. N.S.da	Bairro da Paz	99,49
127	15332	153320	Alemão, Trv. do	Bairro da Paz	99,49
128	15320	153206	28 de Dezembro, Trv.	Bairro da Paz	99,49
129	15319	153192	28 de Dezembro, 3ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
130	15642	156426	28 de Dezembro, 4ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
131	15316	153168	Ubatã, 4ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
132	15646	156469	Beira Rio, Trv.	Bairro da Paz	99,49
133	15645	156450	28 de Dezembro, 7ª Trv.	Bairro da Paz	99,49
134	15644	156442	28 de Dezembro, 6ª Trv.	Bairro da Paz	99,49

135	15676	156760	28 de Dezembro, Av.	Bairro da Paz	89,54
136	15643	156434	28 de Dezembro, 5ª Trv.	Bairro da Paz	89,54
137	15185	151858	Bárbara, Trv. Sta.	Bairro da Paz	89,54
138	23947	239470	Machado de Assis, 2ª Trv.	Bairro da Paz	89,54
139	14985	149853	7 de Setembro, Vila	Bairro da Paz	79,59
140	14982	149829	7 de Setembro, 5ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
141	14980	149802	7 de Setembro, Av.	Bairro da Paz	79,59
142	14990	149900	Salvador da Pátria, 2ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
143	14991	149918	Salvador da Pátria, 3ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
144	14989	149896	Salvador da Pátria, Trv.	Bairro da Paz	79,59
145	14993	149934	Ubatã, 1ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
146	14997	149977	Ubatã, 2ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
147	15000	150002	Ubatã, 6ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
148	15301	153010	Ubatã, 7ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
149	15302	153028	Ubatã, 10ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
150	14994	149942	Ubatã, 3ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
151	15335	153354	Sossego, 7ª Trv. do	Bairro da Paz	79,59
152	15336	153362	Paz, 6ª Trv. da	Bairro da Paz	79,59
153	15339	153397	Sossego, 8ª Trv. do	Bairro da Paz	79,59
154	14916	149160	Sossego, Alto do	Bairro da Paz	79,59
155	14996	149969	Sossego, 1ª Trv. do	Bairro da Paz	79,59
156	14894	148946	Floriane Peixoto, 1ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
157	15635	156353	Sossego, 4ª Trv. do	Bairro da Paz	79,59
158	15626	156264	Salvador da Pátria, 5ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
159	15628	156280	Ubatã, 2ª Av.	Bairro da Paz	79,59
160	15627	156272	Ubatã, 1ª Av.	Bairro da Paz	79,59
161	15629	156299	Ubatã, 3ª Av.	Bairro da Paz	79,59
162	15630	156302	Ubatã, 4ª Av.	Bairro da Paz	79,59
163	15632	156329	Vale do Tubo, R.	Bairro da Paz	79,59
164	14998	149985	Ubatã, 11ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
165	15639	156396	Ubatã, 6ª Av.	Bairro da Paz	79,59
166	14914	149144	Paripiranga, 3ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
167	15661	156612	Felicidade, Vila da	Bairro da Paz	79,59
168	15307	153079	Ubatã, Trv.	Bairro da Paz	79,59
169	15303	153036	Ubatã, 8ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
170	15640	156400	Ubatã, 7ª Av.	Bairro da Paz	79,59
171	15633	156337	Salvador da Pátria, Vila	Bairro da Paz	79,59
172	23466	234664	Sossego da Paz, Vila do	Bairro da Paz	79,59
173	23467	234672	Isabel, Vila Princs.	Bairro da Paz	79,59
174	15304	153044	Ubatã, 9ª Trv.	Bairro da Paz	79,59
175	14901	149012	Beira Rio da Paz, R.	Bairro da Paz	79,59
176	15305	153052	Ubatã, Av.	Bairro da Paz	69,64
177	15306	153060	Ubatã, Vila	Bairro da Paz	69,64
178	15641	156418	Ubatã, 8ª Av.	Bairro da Paz	69,64
179	13301	133019	Barragem de Ipitanga, 1ª Trv. da	Barragem do Ipitanga	35,6
180	11778	117781	Barragem Ipitanga, Estr. da	Barragem do Ipitanga	44,5
181	7641	76414	Carobeira, Estr. da	Barragem do Ipitanga	35,6
182	18943	189430	Carioca, R.	Barragem do Ipitanga	35,6
183	18942	189421	Jacarandá, R.	Barragem do Ipitanga	35,6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 074/2016**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde de 16/12/2016, o Servidor ROMILDO SANTOS BARROSO, matrícula 21877, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo da Procuradoria Civil Administrativa e Trabalhista, grau 61, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 075/2016**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2017, o servidor FABIO MATTOS DE PAULO, mat. 810779, para substituir CREUZA DA SILVEIRA CRUZ MENDES, mat. 22898, na função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Controle de Processos, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
1203/2016	MÁRIO PINTO RODRIGUES DA COSTA FILHO	3º, 4º, 5º E 6º

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo/PGMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
245/2016	SEMGE	QUELE DOS SANTOS MAIA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de dezembro de 2016.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 453/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2375/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 027702-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.[a], **RICARDO FELIPE DO ESPIRITO SANTO** matrícula nº.3588 Agente de Suporte Obras e Serviços [30h], [Em Extinção], da lotação do [a] Aposentado - **PREVIS** integrada por 01 [um] dependente [s] **Alda Alves do Espírito Santo** em R\$ 10.229,79 [dez mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda

Constitucional 41/2003, verificado no mês de novembro/2016, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 10.229,79 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/11/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 454/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2436/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 029229-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.[a], **SEBASTIANA QUEIROZ DE QUEIROZ** matrícula nº.7535 Professor Municipal, Nível I Suplementar Ref. M [40h], da lotação do [a] Aposentado - **PREVIS** integrada por 01 [um] dependente [s] **Antonio Almeida de Queiroz** em R\$ 6.616,27 [seis mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de novembro/2016, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 6.616,27 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 451/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2370/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 083407-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.[a], **CARLA CRISTINA CARMO DOS SANTOS CERQUEIRA** matrícula nº.10985. Profissional de Atendimento Integrado [30h] da lotação do [a] Secretaria Municipal da Saúde - SMS integrada por 02 [dois] dependentes [s] **Anilton de Jesus Cerqueira e Malu Santos Cerqueira** em R\$ 3.908,65 [três mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.908,65 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/10/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de dezembro de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 455/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2200/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 027312-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.[a], **RAIMUNDO VASCONCELOS FIGUEREDO** matrícula nº.18176. Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h] [Em Extinção] da lotação do [a] Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, integrada por 01 [um] dependente [s] **Marlene Santos Figueredo** em R\$ 1.981,77 [mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.981,77 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/10/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR****ATA DA COMISSÃO JULGADORA PARA SELEÇÃO DOS ARTISTAS E  
BANDAS PARA O CARNANAVAL 2017.**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis na sede da Agencia Baiana de Viagem - ABAV sita a Avenida Lucaia 65, os membros da Comissão Julgadora dando continuidade ao processo seletivo das Bandas e Artistas Músicos Solo e Projetos Especiais, para apresentação no carnaval 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se para prosseguir os trabalhos de seleção em conformidade com o Edital de Seleção Pública do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR O presidente abriu os trabalhos às nove horas e trinta minutos agradecendo

a presença dos membros componentes que fazem parte desta comissão, em particular os órgãos públicos ligados ao Governo do Estado, notadamente Bahiatursa e ao Governo do Município, notadamente Saltur, que receberam a convocação para participar desta reunião através ofício encaminhado pelo COMCAR. Feita essa observação o presidente do Comcar e da Comissão de Seleção de Bandas e Artistas Músicos Solo e Projetos Especiais, solicitou aos membros que definissem com a maior objetividade possível, imparcialidade e justiça, a escolha das atrações que se apresentarão nos palcos e trios independentes e projetos especiais, no carnaval de 2017. Foram protocoladas inscrições um total de quase 470 (quatrocentos e setenta) atrações, mais os projetos especiais de interesse público e projetos de interesse do Carnaval, chegando a um total de quase 500 (quinhentas) atrações. Dentre os critérios sugeridos e acordados pela comissão, destaca-se o critério de notoriedade, principalmente dos artistas com larga experiência nos carnavais de Salvador, que tiveram reconhecimento público; outro critério também definido por unanimidade pelos membros da comissão foi o critério de renovação, visto que a forma que temos para perpetuar a qualidade da nossa música e dos nossos artistas, é promovendo a renovação dos mesmos dando oportunidade aquelas atrações que notadamente e comprovadamente apresentam potencial qualitativo de se apresentarem no carnaval de Salvador. Ficou decidido pela comissão que o representante do Sindicato dos Músicos da Bahia juntamente com outro membro da Comissão, fará uma primeira triagem com relação à documentação das atrações inscritas para seleção carnaval 2017 exigidas no Edital de Seleção Pública, publicado no DOM de 31/08/2016, ficando marcada a data para a próxima reunião onde deverão ser apresentada a relação das atrações aptas a participar do processo de seleção. O Presidente da Comissão lamentou a ausência sem justificativa do representante da Bahiatursa, uma vez que além de representante na Comissão de Seleção das atrações para o carnaval 2017 conforme publicado no Diário Oficial do Município, a Bahiatursa é órgão executor do carnaval de Salvador, conforme definido pela Lei Orgânica do Município, Lei 4538/92 e Emendas. Aos órgãos executores do carnaval de Salvador compete prover os recursos necessários para pagamento das atrações selecionadas pelo Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR. Às 11h:25min., encerrou-se a reunião, e eu Clóves Carneiro Ramos que secretariei, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos e publicada para conhecimento. Salvador, 19 de dezembro de 2016. -----

**PEDRO COSTA**  
Presidente do Comcar e da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 028/2016

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 056/2015

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDORES	DECISÃO
684/2013	ALEXSANDRO ALVES SANTOS	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. MARCIANA ANDRADE - OAB/BA 24.211	PROCEDENTE
		DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A - ADV. JOÃO ALFREDO LUNA - OAB/BA 14.204	
		TECPRINT COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	

SALVADOR, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 641/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 378/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 10612/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 642/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância,

designada através da portaria de N.º 387/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 10610/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 643/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 375/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4351/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 644/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 392/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4344/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 645/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 388/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4342/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 646/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 374/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4341/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 647/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância,

designada através da portaria de N.º 390/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 3365/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### PORTARIA Nº 446/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n.º 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 05.12.2016 a 16.12.2016, o servidor Edson Rusciolelli de Carvalho, matrícula n.º 475, Chefe do Setor de Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ana Maria Mendes de Mattos, matrícula n.º 214, no Cargo em Comissão de Subcoordenador Central de Planejamento Urbano, Grau 54, da Coordenadoria Central de Planejamento e Aplicação dos Instrumentos de Política Urbana, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 13 de dezembro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº. 137/2016

O **SECRETÁRIO DA SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir comissão para proceder ao Levantamento dos Bens Patrimoniais da SECRETARIA

MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Art. 1º-- Fica constituída a Comissão composta dos seguintes empregados, JORGE EVANGELISTA NETO matrícula 71, ELVIRA MARIA COSTA MASCARENHAS ALEIXO matrícula 810445, JORGE MACEDO DE JESUS matrícula 814186, para sob a presidência do primeiro procederem ao levantamento dos BENS PATRIMONIAIS DA SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE.

Parágrafo Único - A Comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório de inventário de Bens Patrimoniais com data base 31/12/2016, visando atender o que estabelece a Resolução 1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Salvador, 20 de dezembro de 2016

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº 339/2016

O **INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2017, o servidor ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula 405, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ROBSON JOSÉ PIRES FILHO, matrícula 1154, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 19 de dezembro de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 08/2016  
Processo Nº 387/2016  
Contratante: Casa Civil  
Contratada: COPIADORA EXEMPLO  
CNPJ: 33.857.129/0001-70  
Objeto: Prestação de Serviços Reprográficos para atender a Casa Civil.  
Célula Orçamentária: 200105.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte 000  
Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II

Dispensa: 09/2016  
Processo Nº 509/2016  
Contratante: Casa Civil  
Contratada: CORPORETE REPRESENTAÇÕES  
CNPJ: 14.578.202/0001-20  
Objeto: Serviço de Limpeza e higienização de carpete para atender as necessidades da Casa Civil.  
Célula Orçamentária: 200105.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte 000  
Valor: R\$ 7.944,00 (Sete mil novecentos e quarenta e quatro reais)  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II

Salvador, 20 de Dezembro de 2016.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 130/2016.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (scanner).**

**RECORRENTE: MICROSENS LTDA**

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 112/2016 - PROC: 2480/2016 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de extintores de incêndio.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA - EPP	01	112.305,17
	02	12.674,18

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2016

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 148/2016 - PROC: 2116/2016 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de locação de geradores.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	UNICO	2.497.900,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2016**

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 005/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 10418/2016-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 03/01/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 04/01/2017  
Abertura das Propostas:04/01/2017 às 10:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:04/01/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 006/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 10417/2016-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 05/01/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 06/01/2017  
Abertura das Propostas:06/01/2017 às 10:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:06/01/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 007/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 11900/2016-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 06/01/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 09/01/2017  
Abertura das Propostas:09/01/2017 às 10:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:09/01/2017 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 19 de dezembro de 2016

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 008/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.  
Processo n.º 12758/2016-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 03/01/2017 das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 04/01/2017  
Abertura das Propostas:04/01/2017 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:04/01/2017 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 009/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.  
Processo n.º 12316/2016-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 04/01/2017 das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 05/01/2017

Abertura das Propostas:05/01/2017 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:05/01/2017 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 010/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARASITOLÓGICOS.  
Processo n.º 10455/2016-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 05/01/2017 das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 06/01/2017

Abertura das Propostas:06/01/2017 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:06/01/2017 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 011/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR.  
Processo n.º 8664/2016-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 09/01/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 10/01/2017  
Abertura das Propostas:10/01/2017 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:10/01/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 012/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL.  
Processo n.º 8663/2016-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 09/01/2017 das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 10/01/2017  
Abertura das Propostas:10/01/2017 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:10/01/2017 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 20 de dezembro de 2016

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 194/2016 - Processo n.º 12461/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/01/2017 até às 13:00 horas do dia 09/01/2017, às 14:00H (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 161/2016  
Processo n.º 9909/2016  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	01	15.690,00
	02	2.160,00
	03	2.160,00
	04	4.530,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.540,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2016.

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra.Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP N.º 030/2016.

Processo: N.º 1970/2016

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, atividade de mobilização, higienização, manutenção e desmobilização de sanitários em contêineres climatizados, a serem utilizados em logradouros públicos na cidade do Salvador, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, sob o regime de empreitada por preço global por lote.

Vencedora: B.F. SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME- Lotes: 01(Festas Populares e Eventos) e 02(Carnaval).

Valor global: Lote 01 - R\$ 2.468.438,10(Dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos) e Lote 02-R\$ 3.255.623,80(Três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e centavos), perfazendo um Valor Global de- R\$ 5.724.061,90(cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil sessenta e um reais e noventa centavos).

Data da Homologação: 20/12/2016

Salvador, 20 de Dezembro de 2016.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente da Cosel/Semop

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2016

Processo n.º: 1483/2016

Parecer ASJUR n.º 530/2016

Objeto: Aquisição de licença para uso de Software Adobe Acrobat Pro.

Empresa: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA-CNPJ/MF N.º 57.142.978/0001-05

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Dotação: Unidade Orçamentária 51.60.02 - Subação 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e

Administrativos; 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92.

Homologado: 20/12/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2016.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Superintendente

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI- EPP

C.N.P.J.: 23.791.227/0001-06

Processo: 2695/2016.1

Objeto: Materiais de consumo/ Cilindro de impressão

Projeto Atividade: 222100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 008237/2016 - R\$ 19.653,04 - Data da Assinatura 16.12.2016

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71

Processo: 5477/2015

Objeto: Prestação de Serviços/ Instalação e montagem de redes lógica

Projeto Atividade: 250400

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 008253/2016 - R\$ 23.220,00 - Data da Assinatura 16.12.2016

Contratada: UNISUPRI OFFICER COM. DE EQUIPAMENTOS DE INF.

C.N.P.J.: 07.630.001/0001-69

Processo: 3981/2015

Objeto: Material de escritório/Cartucho de impressão

Projeto Atividade: 250800

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 007394/2016 - R\$ 5.268,40 - Data da Assinatura 03.11.2016

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### CASA CIVIL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007052

Processo: 37/2016

NE: 000307

Contratada: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 15.129.564/0001-04

Objeto: Material de Higiene

Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000

Valor: R\$ 62,64 (Sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Salvador, 20 de Dezembro de 2016.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 019/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos de TIC, conforme Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Compra n.º019/2016;

Processo N.º. 60.287/2016.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.129.002.1137 - Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal;

Classificação da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fontes: 090- Operações de Créditos Internas;

000 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA;

CNPJ.: 61.797.924/0007-40

Valor Global: R\$ 493.013,00 (quatrocentos e noventa e três mil e treze reais);

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.078/90.

Data da Assinatura:15/12/2016.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

Assinam:

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda.

**ALEXANDRE FERREIRA AMARO**

Hewlett-Packard Brasil Ltda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2016

PROCESSO: 1088/2016

OBJETO: Registro de Preços de impressos gráficos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 246/2016

CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.366.0031.214900		

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2016.

**ASSINAM:**

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARIJOVE LIMA DE ARAUJO**  
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002233 - FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - SMED	UM	0,04
02	200002252 - FORMULÁRIO HISTÓRICO ESCOLAR - SMED	UM	0,06
03	200003237 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	UM	0,69

Salvador, 20 de dezembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

#### PROCESSO Nº 5034/2014

DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "**PRORROGAÇÃO**" do prazo de vigência do Contrato de Execução de Serviço de Engenharia nº 001/2015 de requalificação das estruturas físicas de campos e quadras, na Av. Nova República, localizado no bairro de Santa Cruz, no Município de Salvador, **pele período de 04 (quatro) meses**, tendo sua vigência de 08/11/2016 à 07/03/2017, de acordo com o subitem 4.3 da Cláusula Quarta (Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato) do referido instrumento, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.547.018/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre Lima Sangali

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016008163

LICITAÇÃO Nº: 270/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000301

PROCESSO Nº: 4230/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.309.519/0001-72

OBJETO: 30 (TRINTA) CRACHÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL: R\$209,70 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 233401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOUREO

DATA DA AFM: 13/12/2016

PROCESSO SEMPS Nº 2714/2016

Salvador, 20 de Dezembro 2016

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

Fundação Cidade Mãe - FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008254

LICITAÇÃO: 048/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1680/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: CARNE BOVINA

VALOR GLOBAL: R\$ 69.131,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOUREO.

Nº. DO EMPENHO: 2016/000429

DATA: 16/12/2016

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008239

LICITAÇÃO: 222/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3893/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: R\$ 774,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOUREO.

Nº. DO EMPENHO: 2016/000421

DATA: 16/12/2016

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008246

LICITAÇÃO: 025/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000096

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5279/2015.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: GELMARES DIST. COMERCIAL LTDA. EPP

OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.069,80 (UM MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOUREO.

Nº. DO EMPENHO: 2016/000420

DATA: 16/12/2016

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008241

LICITAÇÃO: 023/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000108

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2016.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOUREO.

Nº. DO EMPENHO: 2016/000428

DATA: 16/12/2016

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008199

LICITAÇÃO: 048/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000163

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1680/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CARNE BOVINA

VALOR GLOBAL: R\$ 11.112,64 (ONZE MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOUREO.

Nº. DO EMPENHO: 2016/000418

DATA: 15/12/2016

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008240

LICITAÇÃO: 222/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000034

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3893/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 2016/000427

DATA: 16/12/2016

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008243

LICITAÇÃO: 023/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000110

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 37/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: R\$ 366,63 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 2016/000422

DATA: 16/12/2016

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008244

LICITAÇÃO: 131/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000235

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. EPP

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.580,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 2016/000423

DATA: 16/12/2016

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008242

LICITAÇÃO: 023/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000109

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 37/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: PRISMA DIST. LTDA. ME

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.929,60 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 2016/000424

DATA: 16/12/2016

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008245

LICITAÇÃO: 131/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000237

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.191,56 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 2016/000425

DATA: 16/12/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 20 de dezembro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**

Presidente/FCM

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número 2016008157 e 2016008156, cuja contratada é Gelmares Distribuidora Comercial Ltda. EPP, publicada no DOM número 6.739, de 17 de dezembro de 2016, página 19.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 20 de dezembro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**

Presidente/FCM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2016008153

N.º DO PROCESSO: 426/2015

CONTRATADA: HESAL PLASTICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.889.506/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.048,50 (HUM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2016

Salvador, 20 de Dezembro de 2016.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007359

N.º PROCESSO: 37/2016

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ: 09.315.202/0001-05

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: 423,80 (Quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56002 Projeto/Atividade: 2001.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016005959

N.º PROCESSO: 2866/2015

CONTRATADA: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA - ME

CNPJ: 21.250.321/0001-14

OBJETO: Aquisição de material de escritório.

VALOR TOTAL: 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56702 Projeto/Atividade: 2001.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016005265

N.º PROCESSO: 2866/2015

CONTRATADA: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA - ME

CNPJ: 21.250.321/0001-14

OBJETO: Aquisição de material de escritório.

VALOR TOTAL: 175,50 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56702 Projeto/Atividade: 2001.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 048/2016

Processo: 1970/2016



Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: B.F. SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME- Lotes: 01 e 02.  
Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, atividade de mobilização, higienização, manutenção e desmobilização de sanitários em contêineres climatizados, a serem utilizados em logradouros públicos na cidade do Salvador, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, sob o regime de empreitada por preço global por lote.

Prazo do contrato: 02 (dois) anos.

Valor global: Lote 01- R\$ 2.468.438,10(Dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos) e Lote 02-R\$ 3.255.623,80(Três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e centavos), perfazendo um Valor Global de R\$ 5.724.061,90(cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil sessenta e um reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2250- Manutenção dos Serviços de Limpeza e Transbordo; Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 000.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Osvaldo Barroso Bastos Filho p/ B.F. SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME.

Data de assinatura: 20 de Dezembro de 2016.

Salvador, 20 de Dezembro de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO nº 008/2015

Processo nº: 1904/2016

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA - CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do original, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de Requalificação da Orla do Rio Vermelho, Salvador/BA, em 03 (três) etapas, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, do qual soma R\$ 70.656.307,02 (setenta milhões seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e sete reais e dois centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/12/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP e MÁRIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO - NM

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

#### RESUMO DO TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO 0003/2015

DATA DA DENÚNCIA: 16/12/2016

**JUSTIFICATIVA:** A denúncia do convênio nº 0003/2015 em fundamento na vontade inequívoca da signatárias, estando a decisão sustentada em razão dos postulados que regem o interesse público, uma vez que pelo atual cenário econômico restou impossibilitado a execução do ajuste. Além dos fundamentos fáticos, a denúncia das Partes:

Salvador, 20 de dezembro de 2016

**BERNARDO ARAÚJO**  
Secretário

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
43057/2013	16631500259	IONE CUNHA MOURA MONTEIRO
42231/2013	22409700188	JOSELITA FERREIRA DE SIQUEIRA
22917/2016	14591900114	ANDREIA LUCIARA ALVES DA SILVA LOPES
81942/2015	10587900134	JOSE CARLOS BRANDAO DE MEDEIROS
20269/2016	46308100109	ALLISON SMITH BRUNELLI
20275/2016	54706700181	ALLAN ALBAN VARJAO CARDOSO
20298/2016	21030700138	MONICA BRAGA DA SILVA
21529/2016	16101000160	JOANICE NUNES LEAL
20387/2016	51273800113	JERRY SANTOS DOS ANJOS
28289/2016	51649400168	MARTHA RITA FERREIRA NHAN
29119/2016	22260300193	ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIANNA
28960/2016	12514100135	JEFREY SOUSSA ATAIDE COSTA
30624/2016	38050100189	ANDREA BELLO TEIXEIRA
29505/2016	38785700139	ADRIANO DOS SANTOS LIMA
27709/2016	55825700150	RAMON MENDES COSTA DE FIGUEIREDO
30848/2016	14894200246	HELIENE PACHECO DE OLIVEIRA
28056/2016	53466700100	ANA CARLA BENEVIDES GUANAES CUNHA
27806/2016	31373400188	JOSE ALBERTO MARCHAL DOS SANTOS
27795/2016	55379300175	PEDRO ALVES DA COSTA
28781/2016	33252500112	ANA CARLA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
30661/2016	56213600143	MARIA CREUZA OLIVEIRA DAMASCENO
30712/2016	43271400285	LUANDA OLIVEIRA RODRIGUES
30314/2016	15279500167	JOSELICE DOS SANTOS BRASIL
31322/2016	26059800164	GRETEL HELENE RAPP
29582/2016	49959900199	FERNANDO JOSE BAHIA AROUCA

PROCESSO	CGA	NOME
28538/2016	23967500168	ALEXANDRE LOPES DE CARVALHO
28447/2016	25581000186	ANISIO PEREIRA BELIZARIO
76762/2015	13640200146	LUCIANA LIMA TRALDI
27628/2016	54204500166	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ROCHA
31028/2016	56123100101	MARIZA DE SOUZA DA ENCARNAÇÃO
31560/2016	56472200106	CAMILA SANTOS REYMAO
31481/2016	56270000104	ISIS SANTANA RODRIGUES
27567/2016	56316300187	NELSON BARBOSA CALHEIROS JUNIOR
30545/2016	32315400260	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA MESTRE
28154/2016	30414600194	JORGE MOREIRA DOS SANTOS
5936/2012	26615500183	DORIS VILAS-BOAS BATISTA DE SOUZA
17442/2016	01688500147	CHARLES WALTER LINGERFELT E ESPOSA
3657/2009	21422200176	MARIA SUELY SILVA MELO
20958/2016	54874500165	MARCOS ANTONIO MAIA CARDOSO
68925/2015	20598000170	ANDERSON DA SILVA SOUSA
13230/2009	17356600191	YARA ROSANGELA VINHAS DE SOUZA SILVA
28647/2016	29491800180	RAFAELA CAMPELO ANDRADE GUIMARAES
20655/2016	27647800179	ANA PAULA PINHEIRO ALECRIM REYNAUD
20690/2016	46530400160	ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA MENDES
20680/2016	23124200173	JENIVALDO AMORIM DA CRUZ
18542/2016	50808200112	JURANDIR FERREIRA DE ARAUJO FILHO
20637/2016	54197900183	LEOMARY RODRIGUES DA SILVA LIMA
18933/2016	54906000119	RODRIGO DE BRITO OLIVEIRA
18929/2016	49859800127	ALEANDRO SILVA PEREIRA
18662/2016	23230800163	CARLOS HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO
19925/2016	41899900157	LUCIA CERQUEIRA SANTOS
19558/2016	35423700224	ANA ALICE DOS SANTOS PEREIRA
50989/2011	30837600110	TERESA LIRA FRAGA
30287/2016	56146900131	RICARDO OLIVEIRA DE JESUS
27260/2016	13301800176	JOSELIA SILVA DE SANTANA
31277/2016	21312800143	SANDRO QUEIROZ CAMPOS
26987/2016	48823000178	JACKSON DE ASSIS FILHO
31308/2016	53263600123	MARIANA GUIMARÃES DOS SANTOS



PROCESSO	CGA	NOME
47309/2016	41003500182	MARIA JOSE MACARIO DA SILVA
30425/2016	32254000139	IRENE CARDOSO DE ARAUJO
27672/2016	53409800199	ELISANGELA PINHEIRO DA COSTA
58114/2012	15136700166	CHRISTIANE FERREIRA MARINHO
49394/2016	11619400184	MARIA DO SOCORRO SANTOS QUERINO
53183/2016	53862700100	PHILIFE BULHOSA VAZ SAMPAIO GOMES
38369/2016	17274100191	ADELARIO GUSMAO SANTANA
84517/2013	43734600158	AMARI SANTOS
52323/2014	14714800100	RAYMUND DE JESUS
59089/2015	41899500197	ANTONIO ALFREDO BARRETO MOLINA
31087/2016	14215100158	FRANCE NERY CARDOSO E ESPOSO
29702/2016	56091400160	TALITA TUTIA ALVES SANTANA
69993/2015	11304700146	ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA
05840/2005	24773700158	EVANI SARA SOARES DOS SANTOS
28700/2016	48198700170	JOAO VITOR VILAS BOAS DE FREITAS
56278/2016	11534100125	MARINALVA NEVES DE CARVALHO
55146/2016	22456600109	MARIA HELENA DE JESUS
29425/2016	04468300100	JOSE CARLOS AMARAL DANTAS
94082/2010	25463900107	EDILTON SERGIO CASTRO DE MAGALHAES
20970/2015	50279500123	CLARA DEMETTINO CASTRO VASCONCELOS
29287/2016	55348000153	VICENTE COSTA
27970/2016	54414000247	ROBERTA MAGALHAES RIGAUD
27983/2016	54364700168	IVANILTON BORGES DE OLIVEIRA
30501/2016	55491600171	VITOR DANTAS TEIXEIRA DE NOVAES
28619/2016	52416100122	ALEX RODRIGUES DA SILVA
27292/2016	50742600187	RENATA MONTALVÃO MENEZES
27297/2016	54951300141	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
27366/2016	25423600177	IVANILDO DE ARAUJO SILVA
29717/2016	01140200195	CESAR AUGUSTO DE CASTRO LIMA PRISCO
29852/2016	56146600160	SIMONE SAMPAIO DOS SANTOS SANTOS
27786/2016	54638100195	SOFIA BASTOS DE CARVALHO JEZLER
31302/2016	56153500139	DANIELA LINHARES SANTOS
29867/2016	26561400156	JULIANA MARQUES DE SOUSA
31069/2016	45062600197	JULIANA SOUZA DOS SANTOS
31189/2016	53341600160	MATEUS SENA DE MENESES
31642/2016	09296700165	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS
31770/2016	52855800141	ADELSON ANDRADE FILHO
31779/2016	23712200197	MANUELA SOARES REGO
31811/2016	31436700103	RUTH SERRAVALLE BALLIN
20654/2016	27647600199	PHILIPPE EMMANUEL REYNAUD
27317/2016	50110500191	MANOEL LIMA SANTOS
29708/2016	56091700130	UILMA FARIAS DE ALMEIDA SILVA
26948/2016	05186100193	FLAILTON SOUZA BATISTA
31027/2016	55946500117	LARISSA FREIRE TAVARES
30948/2016	51587000129	VERÔNICA CRISTINA DA PAIXÃO J. SILVA
29709/2016	56146700150	SUED CRISTINA SOUZA NASCIMENTO
29469/2016	56091900110	MARILENE ALVES DE ALMEIDA DE JESUS
28017/2016	01198900100	SYLVIO ALFREDO VIANNA GARCEZ
30282/2016	49332300158	SIMONE ANUNCIACÃO DE JESUS
29105/2016	30895300124	DENISE CAMPOS AZEVEDO
29778/2016	23817400148	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA FILHO
21130/2011	28575600110	DANIELA NASCIMENTO VARANDAS
88308/2013	31942500195	RITA DE CASSIA FERREIRA FERNANDES
54654/2016	57545900151	LEILA LERNER COUTO
104489/2014	25674800138	ITAMAR DIAS DE CARVALHO
35591/2016	34349500149	YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
35590/2016	28652000143	VAGNER BISPO DA CUNHA
35593/2016	34350400130	ANDERSON BATISTA ROSÁRIO
58187/2016	21493100271	SUELI OLIVEIRA DE ARAUJO ALVES
72235/2015	53120400162	ROBERTA SOUZA PAMPONET
19051/2010	28018600123	LUCIANO JOSÉ MENDONÇA GUIMARÃES
57308/2016	11508000178	LUZIA LADEIA COLEN
71550/2015	13915000122	IRACY REBOUCAS CAMPOS
56505/2016	56925900104	ANTONIO BISPO DE SOUZA
55954/2016	18097100137	EUGENIA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO
69195/2013	05406700152	ELIZABETH DE JESUS FERNANDES
42365/2015	40147600130	SOLANGE SANTOS REIS DA CRUZ
126/2012	28726600100	VERENA DE CARVALHO RAMOS
35300/2010	28264800104	JUAREZ CARVALHO MENDONÇA
68656/2015	30204000100	LUIZ ANTONIO DE MELLO
36155/2016	54158600137	JOÃO HENRIQUE LARROUDE DE MAN
33417/2016	12320800183	MANIRA DE SOUZA MUSTAFA

PROCESSO	CGA	NOME
33012/2016	24387200199	HENRIQUE MAGALHAES DELGADO
32150/2016	47678500118	ELIZA ALMEIDA SANTOS DOS SANTOS
35415/2016	56129400141	EMANOEL MESSIAS NASCIMENTO NOVAIS
34554/2016	51252600179	LUIZ ALBERTO DE SANTANA
37785/2016	54506100186	ADILSON LOPES SILVA FILHO
32939/2016	53245000152	JOSE OLIMPIO SAMPAIO NETO
35730/2016	56848800159	ADEMILSON SANTOS GUIMARÃES
31859/2016	55723900100	EDSON JOSE CORREIA
32834/2016	11504200145	SANDRA GORDILHO TAVARES
35784/2016	13567600153	EDVAN MOURA SEIXAS
34173/2016	29918900191	CLÁUDIA GONÇALVES MARINHO FERNAN
35173/2016	52688100164	HENRIQUE MARTINS FERREIRA
35612/2016	32437700175	EUNICE VAZ DE JESUS
34266/2016	29433100178	IRENE GONÇALVES DOS SANTOS
33340/2016	49211600181	ANGELO MARCIO CORREIA DA CONCEIÇÃO
33011/2016	43232300137	DAIANE DE JESUS SANTOS
35771/2016	48611800185	ALDA DOS SANTOS BITTENCOURT
34815/2016	12086700163	VICENTE GENIO ROSAL ALCANFOR FILHO
33323/2016	12764900168	RICARDO LUZBEL SILVA SOARES BOMFIM
35191/2016	11631400139	NILO MALAFAIA
35897/2016	42915600110	FABIO COSTA NUNES
32251/2016	20240000164	MADALENA SANTANA SANTA BÁRBARA
34310/2016	37798600187	EDILTON CARLOS CONCEIÇÃO DOS REIS
38476/2016	47486800163	MARCOS HENRIQUE DE ARAUJO MOURA
38556/2016	54667700121	PAULO ROBERTO MOREIRA EVANGELISTA
37356/2016	26477900190	EGBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA
37159/2016	22604600159	SIRLENE MENDES BORGES
77104/2014	13936300154	ELIAS RAMOS DOS SANTOS
56780/2009	21927900189	EURENILDES REIS FERREIRA
81104/2011	17451000149	EDNA GOMES DOS SANTOS
26451/2008	27504700116	MAGDA COSTA DE ALCANTARA
38266/2010	22127300105	FRANCISCO JOSE FARIAS B. DOS REIS
33956/2015	17602100111	JACIARA CONCEIÇÃO PEREIRA
75384/2015	28580000173	MILTON SOUZA TIGRE
42706/2013	02191500186	VERA DULCE PORTO CAMPOS
20734/2016	07562200183	CASSIO LUIZ RIBEIRO SILVA
83374/2015	15411600149	SONIA MARIA JOVITA SOARES
80577/2011	03412300190	ELENA LINHARES ALMEIDA
34368/2016	55690700137	MARA SARAY FOGOS SANTOS
34366/2016	56796800169	CARLOS ALBERTO ARAUJO SILVA
34360/2016	49849700148	NILZETE BATISTA DOS SANTOS
32355/2016	41866800158	GILSARA JULIÃO DE OLIVEIRA
35424/2016	16475000143	ANTONIO CARLOS FERREIRA CARDOSO
32572/2016	51296600144	JÔSE BISPO DE SANTANA DE MIRANDA
38381/2016	43048100150	ERCULES SANTOS JESUS
37664/2016	14150100148	CLAUDIO LISIAS NOGUEIRA MACEDO
37801/2016	45770200298	ANDREIA FALCÃO SILVA
41001/2016	56019000118	ANA RITA SILVA DE OLIVEIRA
37748/2016	21951100169	ROMILSON SOUZA PASSOS
37691/2016	45901300116	JORGE RIGAUD LIMA
38025/2016	10704500189	PAULO CEZAR OLIVEIRA SANTOS
37951/2016	28442300175	LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS
39684/2016	31222500246	IONE FERREIRA DO NASCIMENTO CHAVES
39815/2016	51613700197	MADSON ANDRE SANTOS SANTANA
37055/2016	41219700188	JORGE ANTONIO FIALHO DRUMMOND
37408/2016	23621200122	CLAUDENCE OLIVEIRA SANTOS
38432/2016	48550500119	RODRIGO PAIXAO DA COSTA VAZ
40557/2016	56482700145	MARCELE CUNHA CORREIA RIBEIRO
40459/2016	14150800176	JOSE MAURICIO DE SOUSA AZEVEDO
36459/2016	24815200191	ANDREA RODRIGUES DE QUEIROZ
41106/2016	40078300130	FLORISVALDO CERQUEIRA SANTOS
39386/2016	08992800360	ANILSON ROBERTO CERQUEIRA GOMES
40191/2016	26717600113	ELIZETTE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
36898/2016	54756900111	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS COSTA
38358/2016	55369400175	SORAYA DE MELO RIOS SILVA
40384/2016	09738100131	MARIA DO CEU DE SOUZA
40398/2016	42576400131	LUCAS SILVA ALMEIDA
37146/2016	08797500249	UBIRAJARA DE ANDRADE REIS
36990/2016	15609500143	WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS
37058/2016	41353500170	LUIZ ANTONIO DIAS
39530/2016	55098200144	IVANY ALVES DE OLIVEIRA NETTO
39299/2016	20370600155	ANÁLIA NUNES SANTOS



PROCESSO	CGA	NOME
39969/2016	00940400112	LYGIA THEREZA DE BARROS DECANIO
41132/2016	26737600192	CLAUDIO SOUZA DE UZEDA
41130/2016	09997000162	IZILDA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES
36659/2016	12446100187	JAIME FELIX CERQUEIRA
39517/2016	44543300121	ANDRÉ LUIS RIBEIRO SANTANA
38208/2016	01131100198	RITA LAVINIA PIMENTA DE ALMEIDA
37514/2016	51347000112	JULIANA MENEZES MOTA GOMES
39450/2016	45185200123	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
39067/2016	52768600117	NIVEA FERNANDA SILVA AZEVEDO
40101/2016	44458000161	HUGO MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR
39941/2016	28557500106	ALRENNICE CONCEICAO DOS SANTOS
37574/2016	50203300145	MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA
37573/2016	30688400107	IVANETE FERNANDES PEREIRA CONCEICAO
38696/2016	52466800100	JAMERSON DUARTE DA SILVA
40596/2016	26743100120	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
38974/2016	50982800182	JOSE CARLOS JESUS DOS SANTOS
38613/2016	45307200126	GECIVALDO VITÓRIO DE JESUS
34300/2016	56620700197	SORAIA DE LIMA
35161/2016	25507800156	DANILO DE CARVALHO MOREIRA
36167/2016	39981200122	JOZE DAIANNE FERREIRA DA SILVA
34594/2016	52199800179	ALBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
34491/2016	55724700103	JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA
35036/2016	56729300121	JAMES DE JESUS BASTOS
32615/2016	56461900161	IGOR MARTINS OLIVEIRA
34536/2016	47113800164	MARTINHA DE JESUS MIRANDA SILVA
34175/2016	55800000154	DARGELE SILVA BARRETO
32533/2016	56471800161	ENOQUE RAFAEL SANTOS NASCIMENTO
35883/2016	06885100153	SUZANE MARIA BRITO HUTTNER
36629/2016	48619100182	DAGMAR DE JESUS GONCALVES
41015/2016	28305700123	EUTINALDO SANTOS MELO
37808/2016	28262600241	LEILA CIBELE LOPES DOS SANTOS
39706/2016	31871900168	TATIANA SILVA CAMPOS
39727/2016	04464800145	MARIA DE FATIMA MAGALHAES CASTRO
33825/2016	17359200171	ROBERVAL MACHADO
36955/2016	23314200140	HEMILTON HELIODORO GUNCA DOS
40802/2016	48082700138	THAIS ANDRADE SILVA SANTOS
40762/2016	54349900156	CELSO GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA
37123/2016	45225100176	WALBERTO LINO BRANDÃO
015651/2004	22101500134	RAILDA BARBALHO CARDOSO
53917/2016	38190400192	EDUARDO DE MORAES BALEEIRO
32068/2016	28075800103	BRENO SOARES DE ANDRADE WANDERLEY
35516/2016	53325100146	MARCELO DOS SANTOS DULTRA
32755/2016	45345000140	LAILA DA SILVA FERREIRA
32633/2016	33122800130	MARINA FIRMINA DOS SANTOS
35762/2016	33963600128	TELMA TEIXEIRA VILAS BOAS
32521/2016	20427000193	PAULO ROBERTO FERREIRA DA CRUZ
36200/2016	37772300168	RITA DE CASSIA SOARES SILVA
34800/2016	30693700251	AUGUSTO LISBOA VIANA
35633/2016	47221800254	LUCIENE SANTANA DA SILVA
35198/2016	25615900153	AURORA MARELISE FIGUEIREDO DE SOUZA
35779/2016	52975800104	CAMILA SANTOS SAMPAIO
90613/2016	12798000134	LUIZ CARLOS ALVES PAIM
37095/2016	14813500130	ANTONIO CARNEIRO CEDRAZ
10951/2016	54573300164	ARTUR CEZAR NOVAES DE ALMEIDA
1683/2012	30081900133	CAMILA MACHADO FABIAN
73848/2015	16585900117	JOANIA OLIVEIRA BARRETO
41025/2016	48657900105	ADILTON ALMEIDA SALES
40740/2016	21724200163	JAIR SILVA DAS NEVES
37570/2016	54889100183	PAULO SERGIO SANTOS PEREIRA
38182/2016	56746300161	ANA MARIA DE JESUS
37179/2016	38045800117	ELITA BORGES MARÇAL
38993/2016	29963400105	JANILDE DOS SANTOS SAMAMEDE
38952/2016	52701900194	ADRIELLE NERI DA SILVA SANTOS
39310/2016	14268700185	GOYA LAMARTINE DA COSTA E SILVA
36962/2016	45552600194	RENATO SANTOS CORREIA
37333/2016	53638900125	JORGE SOUSA SANTOS
38798/2016	18099800122	ANTONIO CAETANO FERNANDES GARDELIO
38164/2016	53851900117	WILMA DE ASSUNÇÃO RESENDE
38250/2016	53279400104	PEDRO MACHADO TAVARES
38343/2016	21858500198	ANTONIO SANTOS SOUZA
36457/2016	09363400178	SUZANA SAMPAIO ARAUJO
41019/2016	43504300153	VANESSA SANTOS ARAO GONZAGA

PROCESSO	CGA	NOME
36741/2016	48696700102	MARIA DE LOURDES VENAS DOS SANTOS
39739/2016	30385900185	JOSELITO ALVES BONFIM
37435/2016	51606100199	ANGELA SAMAE AZEVEDO MATOS
38601/2016	54899700113	QUITERIA REIS VIANA
530/2009	21356800116	ROSILDA CERQUEIRA BARBOSA
23965/2015	21507900187	LUCIANA NERY NASCIMENTO
17540/2015	21773800178	EDINA CLAUDIA CARNEIRO MONTEIRO
76762/2015	13640200146	LUCIANA LIMA TRALDI
25790/2010	22382700171	MARIA LILIANA FARANI SANTOS
22565/2016	24486900129	JOSE HAMILTON DE CARVALHO
54639/2015	53254300147	SAMEQUE CARNEIRO DA SILVA
21088/2014	24620800177	JOSE ANTERO PINTO DE ALMEIDA

Salvador, 15 de dezembro de 2016

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
CCD - Coordenadoria de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
78198/2015	HELOINA N. SARMENTO	ALT. LOGRADOURO
28901/2014	HILDENOR LIMA M. DA COSTA	R. VALOR VENAL
28884/2014	HILDENOR LIMA M. DA COSTA	R. ÁREA TERRENO
14262/2014	HILDENOR LIMA M. DA COSTA	R. VALOR VENAL
65081/2015	HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA	R. ÁREA TERRENO
12610/2013	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	RECONHECIMENTO
76996/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
76482/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
80693/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
86910/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
20050/2014	IG. DA ASS. BA DA IG. ADV. DO SET	IMUNIDADE IPTU
80699/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
14075/2016	IG. BAT. RENOVADA UNIDOS EM CRISTO	P. LANÇAMENTO
35826/2016	HILDA BATISTA DE J. NASCIMENTO	R. ÁREA TERRENO
81597/2015	HELIO RANGEL FILHO	ISENÇÃO IPTU
19047/2015	HELIO DA SILVA SANTOS	RETIFICAÇÃO
72591/2015	HAIDE CRISTINA R. LAGO	R. ÁREA CONST.
36804/2016	ILDA DA CRUZ	ISENÇÃO IPTU
66440/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IM. IPTU/TRSD
40510/2016	IRACEMA ANDRADE S. SANTOS	AT. CADASTRAL
82095/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
5565/2016	IG. PRESBITERIANA DA ALIANÇA	ALT. TITULARIDADE
85767/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
67621/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
34597/2014	IVANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	CANC. INSC. DUP.
86403/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
83991/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	RECONHECIMENTO
50807/2016	INTERMARITIMA PORTO E LOGISTAS S/A	P. LANÇAMENTO
22546/2016	IVONILDES PEREIRA BONFIM	DESMEMBRAMENTO
12993/2016	IG. TABERNACULO EVANG. DE JESUS	RECONHECIMENTO
40508/2016	ILMARIA SILVA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO IPTU
14702/2014	ISA T. DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO
95322/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IM. IPTU/TRSD
5580/2015	IND. REUNIDAS RAIMUNDO DA FONTE S/A	ALT. TITULARIDADE
32532/2016	ISABELA MOTA PINTO	ALT. TITULARIDADE
30946/2014	IRACI MIRANDA TEODORO	R. ÁREA TERRENO
77000/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
43570/2014	ILDEFONSO ALVES BARRETO	CANC. INSC. INEX.
45959/2012	IGREJA PRESBITERIANA DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
64450/2015	IVAL ALVES DA COSTA	R. VALOR VENAL
86911/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
52747/2016	IVONETE CALAZANS	ALT. TITULARIDADE
67035/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IM. IPTU/TRSD
96935/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
115826/2014	IRIS DALVA S. DE OLIVEIRA	CANC.P/ DUP.
34786/2016	ISAAC CONCEIÇÃO DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
4889/2014	ITANIA SANTOS BONFIM	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15662/2016	INST. DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA	R. ÁREA CONST.
12633/2013	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	RECONHECIMENTO
90666/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
101812/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IM. IPTU/TRSD
90660/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
16949/2016	IGREJA BATISTA SIÃO	ISENÇÃO IPTU
43936/2015	IG. PENTECOSTAL NAZARENO IDE	REC/ BENEFICIO
61778/2014	IRACI MACHADO LIMA	R. VALOR VENAL
53020/2016	IG. BATISTA DOIS DE JULHO	IM. IPTU N. IN TRSD
47965/2016	IZANA Q. DOS MARTIRIS GUIMARAES	DESAPROPRIAÇÃO
53513/2016	JVF EMPREEND. IMOBIL. LTDA	T. TRIBUTAÇÃO
7007/2014	JOSE CAMILO DOS S. NETO	R. ÁREA CONST.
33535/2016	JUCIVAL MENEZES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
32322/2016	JOSELENE OLIVEIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
44836/2016	JOSE EDUARDO C. DE MENDONÇA	REC. DESPACHO
44837/2016	JOSE EDUARDO C. DE MENDONÇA	REC. DESPACHO
69686/2015	JOSE SALVADOR DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
62140/2015	JOSEDINA DOS S. CARVALHO	CANC. INSC. DUP.
68586/2015	JOSE ANTONIO M. FILHO	CANC. INSC. DUP.
30881/2016	JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
35880/2016	JUSSARA LEITE DE C. CARNEIRO	ALT. TITULARIDADE
33542/2016	J. CARVALHO CONSTRUÇÕES	ALT. TITULARIDADE
20034/2016	JOSE CARLOS CRUZ RAMOS	ALT. LOGRADOURO
67174/2015	JOSINETE CRUZ BISPO	CANC. INSC. DUP.
64336/2015	JOCILENE FERREIRA DAS NEVES	CANC. INSC. DUP.
3040/2015	JOSEFA SANTOS DE SANTANA	CANC. INSC. DUP.
107855/2014	JOSAPHAT C. DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
58256/2014	JORGE FREITAS CERQUEIRA	CANC. INSC. DUP.
47123/2014	JOELMA LOPES DE S. CARMO	CANC. INSC. DUP.
82104/2015	JOÃO BATISTA R. DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
38425/2016	JOSE ELIDIO OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
30933/2015	JOSEFA NEUMA B. DA SILVA	R. ÁREA CONST.
64703/2015	JEZIEL DUARTE DE ALMEIDA	T. TRIBUTAÇÃO
53611/2015	JISBAC DE J. COSTA	P. LANÇAMENTO
31486/2016	JACIRA SANTOS DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
44999/2016	JOÃO BATISTA DA C. SOUSA	ALT. TITULARIDADE
14892/2016	JORGE ALBERTO B. MENEZES	P. LANÇAMENTO
41592/2016	JOSENEIDE DE J. S. BARRETO	ALT. TITULARIDADE
21706/2014	JOCENIRA DE CASTRO LIMA	R. ÁREA TERRENO
42664/2016	JORGE CASTILHO C. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
29229/2016	JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR	ALT. TITULARIDADE
57301/2015	JORGE LUIZ BRAGA	DESMEMBRAMENTO
42934/2016	JOSIENE SILVA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
69046/2015	JAYME DE JESUS COSTA	CANC. INSC. DUP.
33776/2015	JAILTON SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
14354/2016	JOSE BISPO DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO

Salvador, 20 de Dezembro de 2016

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
4016/2015	JOSE PEDRO BORGES	CANC. INSC. DUP.
26285/2016	JOSE OLIVIERE SILVA	R. ÁREA TERRENO
38657/2016	JVF EMPREEND. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
44532/2015	JADIEL ALMEIDA M. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
38300/2016	JORGE ARTHUR D. GOMES	R. ÁREA CONST.
63021/2015	JAMYLE AZIZ M. DE ANDRADE	R. ÁREA CONST.
67107/2015	JARIVALDO DE JESUS SOUZA	R. ÁREA CONST.
96156/2014	JORGE SANTOS MARTINS	R. VALOR VENAL
35870/2016	JACI CESAR SANTOS	ALT. TITULARIDADE
41960/2016	JOSE DE SOUZA PEDRA	T. TRIBUTAÇÃO
65134/2014	JOSE ADRIANO L. DE OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.
45138/2014	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	CANC. INSC. DUP.
22836/2016	JOSEANE SOUSA CALDAS	R. ÁREA TERRENO
81490/2015	JOSEFA BELIZANA S. DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39873/2014	JOSE RAIMUNDO M. U. CRUZ	CANC. INSC. DUP.
64995/2015	JANDIRA SENNA R. DE JESUS	ALT. LOGRADOURO
104916/2014	JANICE DE AMORIM	CANC. INSC. DUP.
31360/2016	JOSELINA OLIVEIRA DO AMOR	ALT. TITULARIDADE
31260/2016	JOÃO PINHEIRO CASTELO B. FILHO	ALT. TITULARIDADE
34580/2016	JULIMARCIA S. COUTINHO	R. ÁREA TERRENO
11618/2016	JULIO SANTANA RAMOS	ALT. LOGRADOURO
31355/2016	JOSELINA OLIVEIRA DO AMOR	ALT. TITULARIDADE
52865/2014	JOSELITA ESTRELA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
48198/2016	JOÃO LYRA R. NETO	P. LANÇAMENTO
43073/2016	JANDIRA MACIEL BARRETO	ALT. TITULARIDADE
27614/2016	JO ANNE DA COSTA S. SILVEIRA	ISENÇÃO IPTU
684/2015	JOSE CARLOS DE ASSIS	CANC. INSC. DUP.
44563/2016	MARCIO SOUZA NASCIMENTO	ALT. LOGRADOURO
41477/2016	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
46920/2015	MARCELO FERNANDES M. DA S. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
48375/2015	MARLY MAIA DE JESUS	REC/BENEFICIO
31665/2014	MARIO EFIGENIO S. DE ANDRADE	RECADASTRAMENTO
54164/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO MALAQUIAS	ISENÇÃO IPTU
94139/2014	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
3267/2013	MARIA NEUZA DE SOUZA MENEZES	ALT. NAT. OCUP.
15869/2015	MARIA DULCE N. F. DE ARAGÃO	AT. CADASTRAL
32644/2015	MARIA DO SOCORRO DA S. OLIVEIRA	AT. CADASTRAL
44855/2016	MARIA ANA M. CORREIA E OUTROS	CAD/ IMPUGNAÇÃO
57024/2014	MARIANA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
66774/2015	MARIA FRAGA NOGUEIRA	ALT. LOGRADOURO
35030/2016	MARINA ALMEIDA SERRA	ALT. TITULARIDADE
28591/2016	MARGARIDA CAZUMBA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
120265/2014	MARILENE ANTONIA DOS S. SILVA	CANC. IN INX. IMÓVEL
69765/2015	MRM CONSTRUTORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
94115/2014	MARIA DE LOURDES S. SODRÉ	REC/ RETIFICAÇÃO
37519/2016	MARIA CELIA R. DOS SANTOS WEN	ALT. TITULARIDADE
33408/2016	MARIA IRAILDES COSTA FONSECA	ALT. TITULARIDADE
37423/2016	MARIA CELESTE DE A. VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
33153/2016	MARIA SILVANA S. CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
48298/2015	MARCOS PAULO DOS S. MENEZES	ALT. LOGRADOURO
81449/2015	MARTA SANTOS DE ASSIS	ISENÇÃO IPTU
104064/2014	MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CANC. INSC. DUP.
42378/2016	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
45196/2014	MARIO ALVES DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
42090/2016	MARCIO CARDOSO SILVA	CANC. INSC. DUP.
8488/2015	MARIA LUCIA ELOY	AT. CADASTRAL
23089/2014	MARCELO DE SOUSA OLIVEIRA	R. VALOR VENAL
46863/2015	MARIA EUGENIA M. DE O. SANTOS	AT. CADASTRAL
39496/2016	MONICA SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
312329/2003	MARIVALDO B. DOS SANTOS	SOLICITAÇÃO
41394/2016	MARCO ANTONIO J. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
32065/2016	MARIVALDA DE SOUZA TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
22122/2015	MARIA JOSE DE F. CAJAZEIRAS	P. LANÇAMENTO
45316/2015	MARIA ANGELICA S. CAMPELO	DESMEMBRAMENTO
81121/2015	MARIA ODETE SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
102955/2014	MARIA HELENA C. SANTOS	R. ÁREA CONST.
82295/2015	MARIA LUIZA DE O. CARDOSO	ISENÇÃO IPTU
41117/2015	MARILEIDE N. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
44986/2016	MARTA DUARTE	ALT. TITULARIDADE
46292/2016	MARIA CELESTE B. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51100/2016	MARCIO LUIZ DA S. DIAS	ALT. TITULARIDADE
40947/2016	MARIA TEODORA DE J. VIEIRA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
44503/2016	MARIA JOSE S. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
22614/2016	MARIA LUIZA C. GUIMARÃES	ALT. TITULARIDADE
31487/2016	MARIA LUCIA DOS S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
123084/2014	MARIA MANUELA N. DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
77090/2015	MARIA JOSE DE A. CRUZ	ALT. TITULARIDADE
24899/2015	MARCOS ALBERTO S. MOURA	ALT. TITULARIDADE
32469/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO M.C. DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
33560/2016	MARIANA SOUZA CORREIA	ALT. TITULARIDADE
54197/2015	MISSÃO OASIS	ISENÇÃO IPTU
47644/2016	MD BA GB EMPREEND. SPE LTDA	ADMINISTRATIVO
39391/2015	MARCOS HENRIQUE F. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
43107/2016	MANOELITO GONÇALVES B. FILHO	CANC. INSC. UN ÁREAS
39533/2016	MARIA GEORGINA DE O. ALVARES	ALT. TITULARIDADE
40514/2014	MIRIAM CELESTE T. C. SILVA	R. VALOR VENAL



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
26543/2016	MARIA ELIDA A. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
26596/2016	MARIA DO CARMO N. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
7337/2015	MARIO MARINHO DE ASSIS	ALT. LOGRADOURO
41398/2016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	ALT. TITULARIDADE
28360/2016	MARINEZ OLIVEIRA MAIA	P. LANÇAMENTO
50881/2015	MARIANA BATISTA GARCIA	ALT. LOGRADOURO
103402/2014	MARIA IRALUCIA N. DA S. DE JESUS	CANC. INSC. DUP.

Salvador, 20 de Dezembro de 2016

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
69545/2015	MARIA LUIZA I. G. MOREIRA	CANC. IN. INX. IMOVEL
33088/2014	MILTON FERNANDO FISS	CANC. INSC. DUP.
50405/2014	MANUEL DOS SANTOS MOREIRA	CANC. INSC. DUP.
27809/2016	MARCOS ALMEIDA MARNEZ	CAD/ IMPUGNAÇÃO
45320/2016	MANOEL LEIRO V. DURAN	DESMEMBRAMENTO
3383/2015	MARGARIDA COUTINHO I. MOYANO	R. ÁREA TERRENO
45923/2015	MARCOS JERONIMO S. ALVES	R. ÁREA CONST.
50253/2016	MARINEIDE CRUZ SILVA	ALT. LOGRADOURO
15514/2015	MARIA DE LOURDES P. DA SILVA	AT. CADASTRAL
54202/2015	MARIA HELENA G. RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
21487/2014	MARIA DA GLORIA DE SOUSA	R. ÁREA TERRENO
36696/2016	MARCELO BORBA M. FILHO	ALT. TITULARIDADE
49072/2016	MAURA CELESTE L. DO VALE	ISENÇÃO IPTU
26766/2014	MARIA DE FATIMA N. DA PAIXÃO	CANC. IN. INX. IMOVEL
3511/2015	MARIA DE LOURDES SANTANA	CANC. INSC. DUP.
40613/2016	MARIA TEREZA DE O. CARNEIRO	ALT. TITULARIDADE
29527/2014	MICHAEL J. MULLINS	R. VALOR VENAL
33471/2014	MARINA DE ARAUJO SOUZA	CANC. IN. INX. IMOVEL
19583/2016	MARIA NILZA B. SANTANA	P. LANÇAMENTO
38211/2016	MARINALVA DE ALMEIDA COUTINHO	ISENÇÃO IPTU
78254/2015	MARIA SALETE L. SILVA	R. ÁREA CONST.
38328/2016	MARILDA SILVA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
14829/2016	MAURO JORGE DA SILVA	R. PAD. CONST.
1026/2015	MILENA CERQUEIRA BRITTO	CANC. P/ DUP.
56901/2014	MARIA CELIA DOS SANTOS	CANC. IN. INX. IMOVEL
35393/2016	MANOEL EDMUNDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
59244/2016	MARRIETE B. DA SILVA	R. ÁREA CONST.
54273/2014	MANOEL F. DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
9858/2015	MARIA AMERICA DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
9586/2015	MARILENE N. RODRIGUES	ALT. LOGRADOURO
73495/2015	MARIA JOSE C. CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
43333/2016	MARIA LUCIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
39358/2015	MAILZA FERNANDES DOS SANTOS	REC/ BENEFICIO
76512/2015	MARILUCE MENDES DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
41280/2016	MARLENE SANTOS C. URSULANO	CANC. INSC. DUP.
10036/2015	MASANI COM. DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA	ALT. LOGRADOURO
83040/2014	MARIA JOSENIRA C. DA SILVA	R. VALOR VENAL
43651/2016	MARIA DE LOURDES B. GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE
19725/2016	MILENE DALTRO RAMOS	ALT. TITULARIDADE
35810/2016	MARIA DAS GRAÇAS M. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
118047/2014	MARIA EDNA DE J. ALVES	AT. CADASTRAL
58491/2015	MARIA DIAS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
42779/2016	MARIA LIMA DE ALMEIDA	ALT. NAT. OCUP.
48889/2014	NAIANE RAMOS DE M. BATISTA	CANC. INSC. DUP.
38412/2016	NUBIA COELHO CERQUEIRA	RET. DE ÁREA
17589/2015	NILDETE DOS SANTOS SOUZA	ALT. LOGRADOURO
42756/2016	NILTON DIAS DO SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
27784/2016	NILTON MARCAL DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU/TRSD
120599/2014	NILDA DOS SANTOS RIBEIRO	R. ÁREA CONST.
33308/2016	NASC. SERV. DE TRANSP. E TU.LTDA-ME	ALT. TITULARIDADE
52822/2015	NDCJ CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	REG. DE DEBITO
30420/2014	NORCON SOC. NORD. DE CONST. S/A	R. VALOR VENAL
76859/2015	NEUSA MARIA MONTEIRO	ALT. LOGRADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
81769/2015	NATALICE P. DA CRUZ SANTOS	ISENÇÃO IPTU
39005/2016	NILZETE PEREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34316/2016	NATAN EVANGELISTA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
35739/2016	NELCINEA CAIRO DO AMPARO	ALT. TITULARIDADE
19328/2016	NOYR SANTOS PRADO	ALT. TITULARIDADE
19634/2016	NATANAEL VEIGA TAVARES	ALT. IMOBILIARIA
17586/2016	NILSON MOREIRA DE MENEZES	BENEF. REC/ CADAST.
78464/2015	NILMA DA CRUZ P. PINA	P. LANÇAMENTO
32161/2014	LEONARDO SOTO VEIGA	R. ÁREA CONST.
117995/2014	LENINA RODRIGUES DE AZEVEDO	R. VALOR VENAL
45578/2016	LUCIA BERNARDETE L. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
57068/2015	LIGIA MIRIAM S. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
55818/2016	LUIZ ANTONIO COSTA	R. ÁREA TERRENO
72731/2015	LUCIANA MORENO SANTOS	ALT. LOGRADOURO
67302/2015	LEONARDO R. PIMENTEL	ALT. LOGRADOURO
19051/2016	LINDINALVA SANTANA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
31995/2015	LAURA ARAUJO SANTOS	CANC. INSC. DUP.
48066/2015	LUCIANO DOS REIS SOUZA	CANC. INSC. DUP.
43100/2016	LEONARDO NOVAES M. FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
42773/2015	LUDIMILA CABRAL MAYA	R. VALOR VENAL
53729/2016	LIVIO ANTONIO DA S. FREITAS	T. TRIBUTAÇÃO
22048/2008	LUIZ AUGUSTO B. P. E SOUZA	DESMEMBRAMENTO
4191/2015	LEYANE SANTOS RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
55108/2014	LINDIMAR MARIA SANTOS	R. VALOR VENAL
122983/2014	LIGIA LIRA DOS SANTOS	AT. CADASTRAL
74665/2015	LAZARA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	AT. NAT. OCUP.
66539/2015	LOJA ROSA C. M. AMORC	AT. NAT. OCUP.
21085/2014	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	AT. LOGRADOURO
39861/2016	LUCIANA MEDRADO P. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
22776/2016	LUIZ MARIA D. FERREIRA	CANC. IN. INX. IMOVEL
20350/2015	LENE DE S. CORREIA	ALT. LOGRADOURO
57614/2016	LUIS CARLOS O. DE MENEZES	ALT. TITULARIDADE
81833/2015	LICIA MARGARETH DA S. VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
37872/2016	LIZELIA MARIA C. VARGAS	ALT. TITULARIDADE
15916/2016	LUCIOLA MARIA L. CRISOSTOMO	CANC. INSC. DUP.
29290/2015	LAUREANO TEOFILO DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
25404/2016	LUCIDALVA DOS SANTOS	T. TRIBUTAÇÃO
51075/2015	LEDALENE A. DE SOUZA	ALT. Nº PORTA
18870/2015	LUIZA MELLO SUAREZ	ALT. LOGRADOURO
81073/2014	RENATE ELISABETH H. R. CORDIOLI	CANC. INSC. DUP.

Salvador, 20 de Dezembro de 2016

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31559/2016	LEANDRA VITORINA M. LIMA	ALT. TITULARIDADE
8369/2015	LUCIANA R. DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
70775/2015	LUCIANA SIMÕES RAMOS	CANC. INSC. DUP.
18122/2015	LEILZA DA SILVA CARNEIRO	CANC. INSC. DUP.
69429/2015	LOIANE JAMILE C. CARVALHO	CANC. INSC. DUP.
31964/2016	LUCIANO CESAR M. BRANDÃO	R. VALOR VENAL
48124/2016	LUCIANA DA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
38410/2016	LEANDRO CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
81355/2015	LINDINALVA FREIRE NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
56563/2015	LEONARDO DA SILVA FARIAS	ALT. TITULARIDADE
61550/2013	LUIZ CARLOS F. LARANJEIRA	CANC. INSC. UN ÁREAS
8780/2014	LUZIA SOARES DA SILVA	R. VALOR VENAL
57283/2016	LIVIA MARIA M. SAMPAIO	ADMINISTRATIVO
5932/2015	LUCIA MARGARIDA R. PITA	CANC. INSC. DUP.
9251/2015	LUCE SOARES SARMENTO	ALT. LOGRADOURO
43307/2016	LAERCIO FERNANDES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
14194/2015	LUCINEIDE FIRMO DO CARMO	CANC. INSC. DUP.
38715/2016	LOYSEANI A. F. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37517/2016	LILIANE DOS ANJOS UMBELINO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
5470/2015	LUIS ANTONIO N. DE PINHO	CANC. INSC. DUP.
55731/2014	LETICIA COELHO DA C. NOBRE	CANC. INSC. DUP.
52622/2016	LUIZ GONZAGA DO A. ANDRADE	AT. CADASTRAL
44635/2016	LUIZ MARIO A. FILHO	ALT. TITULARIDADE
36267/2016	LARISSA MELLO M. FREIRE	ALT. TITULARIDADE
36820/2016	LUCIANA LOPES L. DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
37079/2016	LUCIANA LOPES L. DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
37080/2016	LUDEMILTON LIMA DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
26196/2015	LENIR VIEIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
77041/2015	LAZARO RODRIGUES CORTES	ALT. TITULARIDADE
32442/2015	LUIZ ANTONIO S. SANTANA	P. LANÇAMENTO
3942/2015	ORLANDO MOSCOZO B. DE ARAUJO	AT. CADASTRAL
7247/2012	OSORIO NEI DE S. OLIVEIRA	R. PAD. CONST.
14195/2014	ORLANDO S. SILVA	ALT. NAT. OCUP.
25146/2016	OSVALDO AUGUSTO COSTA	B. REC/ CADAST.
32093/2016	ODILAR OLIVEIRA BORGES	ALT. TITULARIDADE
94401/2010	OSORIO LADEIRA R. COSTA	P. LANÇAMENTO
897/2015	OLETE OLIVEIRA QUEIROZ	CANC. INSC. DUP.
18408/2015	OSNARDO SANTANA SOARES	AT. CADASTRAL
19317/2016	OLGA BOLSONI CUNHA	ALT. LOGRADOURO
45893/2016	ONDINA PORTO RESIDENCE LTDA	ALT. TITULARIDADE
27933/2015	OLGA DE JESUS CASAES	P. LANÇAMENTO
33544/2016	OLGA ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
76663/2015	OSVALDO SILVA RIBEIRO	P. LANÇAMENTO
72831/2015	OSVALDINA MARIA DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
33119/2016	ODECIA DA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
50440/2015	PAULA ANDREIA B. FIGUEIREDO	ALT. CADASTRAL
44815/2016	PAULO CESAR G. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
103122/2014	PAULO HENRIQUE R. SOARES	CANC. INSC. DUP.
22758/2014	PEDRO CELESTINO DE B. FILHO	R. NAT. OCUP.
55116/2016	PAULO SERGIO S. AVENA	ALT. TITULARIDADE
31563/2014	PATRIMONIAL E ADM. CASA NOVA LTDA	R. VALOR VENAL
25591/2016	PAULO SANTOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
48264/2015	PEDRO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
54034/2016	PONTO CERTO COMERCIO LTDA	ISENÇÃO IPTU
68924/2015	PAULO DA SILVA MOTTA	R. PAD. CONST.
19186/2016	PATRIMONIAL SETE DE JULHO LTDA	ALT. TITULARIDADE
15277/2016	PEIXOTO IRMÃO COMPANHIA LIMITADA	ALT. LOGRADOURO
39743/2015	PRIMEIRA IGREJA B. REG. DA BAHIA	ISENÇÃO IPTU
97739/2014	REGINALDO DA S. GOES	ADMINISTRATIVO
49299/2015	RONEIDE ALVES DA C. GONÇALVES	R. ÁREA CONST.
19550/2015	ROBERTO ROLLIN P. BOTELHO	AT. CADASTRAL
54183/2015	RAILDA GUSMÃO PEREIRA	P. LANÇAMENTO
30553/2016	ROBERTA MARIA COSTA NOVIS	ALT. TITULARIDADE
37709/2016	REGIANE DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12153/2015	ROBERTO CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO	ALT. LOGRADOURO
70266/2015	RIVALENO CARDOSO DE J. FILHO	ALT. TITULARIDADE
21456/2016	ROSINETE PEREIRA C. COSTA	P. LANÇAMENTO
16228/2016	ROSANA LIMA COPQUE	ALT. LOGRADOURO
34621/2016	RICARDO JOSE A. TOURINHO	ALT. TITULARIDADE
35950/2016	RAFAEL DE OLIVEIRA SOBRINHO	ALT. TITULARIDADE
36244/2016	RENATA LIMA LEAL	ALT. TITULARIDADE
55199/2014	ROSELITA OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.
97153/2014	ROSALINA SOARES SILVA	R. IMP. IPTU/TRSD
44981/2016	ROGERIO LEÃO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
35497/2016	RITA DE CASSIA R. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
21114/2016	RICARDO SOUSA PERDIZ	ALT. TITULARIDADE
36767/2016	ROSANA ALCANTARA DE O. SILVA	ALT. TITULARIDADE
61684/2015	RULLI PARTICIPAÇÕES LTDA	A. VALOR VENAL ESP.
51569/2016	RAIMUNDO JOSE VELOSO	ALT. TITULARIDADE
31445/2014	RITA MARIA S. SANTANA	R. VALOR VENAL
48344/2015	ROSANGELA DOS ANJOS ASSIS	ALT. NAT. OCUP.
45509/2016	RAILDA DE OLIVEIRA SANTANA	R. ÁREA CONST.
31714/2015	RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA	ALT. NAT. OCUP.
28210/2016	ROSALINA BORGES DA S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
43686/2014	ROSILDA IDALINA LIMA	CANC. INSC. DUP.
14301/2016	RENATA LUCILIA S. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
16596/2014	RONALDO OLIVEIRA DA HORA	R. VALOR VENAL
19320/2016	ROSELIA BARBOSA GOMES	ALT. TITULARIDADE
86560/2013	RUIDEVALDO ALMEIDA VILARONGA	CANC. IN. INX. IMOVEL
275/2016	RUBEM DA SILVA CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
51802/2016	ROBSON FRANÇA DA SILVA	ALT. LOGRADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14825/2016	ROBSON R. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
81536/2015	ROQUE CORREIA FRAGA	P. LANÇAMENTO

Salvador, 20 de Dezembro de 2016

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro

**PUBLICADO NO DOM N.º 6.730 DE 03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

**REPUBLICADO EM RAZÃO DE MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO EDITAL**

### REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

**N.º. 001/2016**

O Município do Salvador através da Secretaria Municipal da Fazenda com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Decreto Municipal n.º 15.438/04, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte Credenciamento Público:

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO** - SEFAZ N.º 001/2016

**OBJETO:** Credenciar instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, seguindo o padrão FEBRABAN, através de suas agências e dos seus correspondentes bancários, nos termos das regras estabelecidas no Contrato de Credenciamento, Anexo III deste Edital.

**PROCESSO N.º. 55.226 /2016** - SEFAZ

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** A partir do dia 06/12/2016 até às 16 horas do dia 28/12/2016 (horário local)

Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus Anexos, no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) a partir do dia 06 de dezembro de 2016.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º. 4069/2016, aquisição de Papel para ECG 216mm x 30m, para atender a Rede Municipal de Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento / SMS. As propostas deverão ser apresentadas até às 11:00h do dia 26 de dezembro de 2016.

O processo administrativo n.º 14078/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de Dezembro de 2016

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º. 4083/2016, aquisição do medicamento **Locasamida, 100mg**, para atender demanda de Ação Judicial do paciente A.N.N.

As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 27 de dezembro de 2016.

O processo administrativo n.º 17365/2016 referente ao objeto da presente cotação, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Dezembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora



**DIVERSOS**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Salvador - Bahia  
MARLUCY DE SANTANA MENEZES  
Oficial  
DIMITRI CESAR MOREIRA BRANDÃO  
Oficial Substituto

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E O FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ,COM A ANUÊNCIA DA EMPRESA PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO DATADO DE 20/05/2010.**

Termo de Reti- Ratificação firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL –FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com anuência da EMPRESA PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, ao Termo de Acordo e Compromisso datado de 20/05/2016 . Aos 10(dez) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), perante o Ilmº Sr. Secretário da SUCOM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, Dr. JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.416.113-32, expedida pela SSP-BA, e CPF/MF nº. 284.634.635-68, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de sua competência conferida pela Lei 8.725/2014, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SUCOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C /MF sob nº 13.927.801/0029-40 e do outro lado o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 , em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 0003319474 -SSP/MG, CPF nº 427.434.276-04, Superintendente Regional Substituto Eventual, nos termos da procuração lavrada em 06/07/2015, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília, Distrito Federal, livro 5881-P, fls. 115/117, residente e domiciliado nesta Capital, com a anuência da Empresa PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, sediada na Rua das Mangueiras nº 166, Novo Horizonte, Salvador-Bahia, CNPJ /MF nº 03.174.004/0001-84, representada neste ato pelo sócio majoritário, Sr. PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, CPF/MF nº 454.872.195-91, Carteira de Identidade nº 0435457691 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, para celebrarem, como efetivamente celebram o presente Termo de Reti- Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso relativo a empreendimento de Urbanização Integrada Uniresidencial, do subgrupo de uso E- 5.1 da Lei 3.377/84 , declarado de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", implantado em gleba desmembrada da maior porção do Sítio Rancho Alegre, localizada na Estrada das Pedreiras, s/n, nesta capital, com a superfície de 364.026,46 m² (trezentos e sessenta e quatro mil e vinte e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), da qual , 316.251,28 m² ( trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados ), acha-se Registrada sob nº R.01 nas Matrículas nº 125.416, 125.417, e 143.651, e o remanescente de 47.775,18 m² ( quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados e dezoito decímetros quadrados ). Registrada sob nº 07 na Matrícula nº 107.016, todas processadas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital, conforme consta dos processos administrativos SUCOM nº 13.024/2016, 58.689/2014, 29.164/2012, 64.026/2009, 66.327/2009 e 68.035/2009, cujas plantas, documentos e memoriais descritivos são parte integrantes e indissociáveis deste Termo, mediante cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** - Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR da Caixa Econômica Federal, Alvará de Licença para Modificação de Projeto de empreendimento de Urbanização Integrada Uniresidencial, do subgrupo E-5.1, mantido o mesmo número de unidades imobiliárias, aprovadas pelo Processo 29.164/2012, de 1887 (mil oitocentas e oitenta e sete), sendo 999 do tipo casas térreas geminadas, implantadas nas etapas denominadas CEASA 01 e 02, com Habite-se parcial concedido pelo Processo 58.689/2014 e, 888 unidades distribuídas em 111 sobrados, com 2(dois) pavimentos, cujo projeto subdividido a etapa antes denominada CEASA 03 em três etapas, denominadas Ceasa 03, Ceasa 04 e CEASA 05. As modificações introduzidas verificam-se nas poligonais de áreas públicas, áreas comerciais , relocação de algumas unidades da Etapa 4 e de áreas de recreação e lazer. **Cláusula**

(dezenove mil seiscentos e oito metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), localizada entre os Setores CEASA 01 e 02, segundo planta urbanística, completando assim o sobredito de remanescente de 47.775,18 m² (quarenta e sete mil ,setecentos e setenta e cinco metros quadrados e dezoito decímetros quadrados ). **Cláusula Quarta** -As áreas públicas passarão a integrar o patrimônio público no ato do registro do empreendimento sem que advenha para o Município ônus de qualquer espécie. **Cláusula**

**Quinta** As Áreas Institucionais também serão transferidas ao domínio da Prefeitura Municipal do Salvador no ato do Registro do empreendimento, devendo ser entregues a Municipalidade cercadas com arame liso e estacas de concreto. **Cláusula Sexta** – O projeto deverá atender as condicionantes da EMBASA para abastecimento de água expressas na Carta de Viabilidade nº 090VT/12 DM, datada de 26/07/2012 e também para esgotamento sanitário, criando um sistema próprio de tratamento de esgoto, constituído de rede coletora tipo separador absoluto dotado de Estação de Tratamento Centralizada, que, atenda às exigências do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA, no que se refere aos padrões de lançamento e corpo receptor. **Cláusula Sétima** - Salvo o que fora retificado pelo presente ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, que integra o presente instrumento. **Cláusula Oitava**- A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo sujeitará o acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento às multas prevista em lei, sem prejuízo de outras imposições legais; E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, afim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, eu, Ana Conceição Reboças, Secretária Executiva do GABINETE/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pela Acordante e Testemunhas.  
Salvador, 10 de agosto de 2016.

*[Assinatura]*  
JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL E URBANISMO - SUCOM

*[Assinatura]*  
LEANDRO SILVA ARAÚJO  
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

*[Assinatura]*  
PEDRO DE ARAÚJO  
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Salvador - Bahia  
MARLUCY DE SANTANA MENEZES  
Oficial  
DIMITRI CESAR MOREIRA BRANDÃO  
Oficial Substituto

Testemunhas:

- 1.
- 2.

**Segunda** – Distribuição de áreas: a. área total da gleba 364.026,46 m² (trezentos e sessenta e quatro mil e vinte e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) b.- **Área Comercializável**: 177.757,24 m² (cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); b.1- **Área Comercializável** ocupada por lotes residenciais-167.880,42m² (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados); b.2- **Área Comercial**: 9.876,82 m² (nove mil oitocentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) de propriedade da Anuente/PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, distribuída em 10 lotes comerciais , com as seguintes metragens – comercial 1- 470,07 m² ( quatrocentos e setenta metros quadrados e sete decímetros quadrados), comercial 2- 2.423,55 m² (dois mil quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinco decímetros quadrados), comercial 3- 583,03 m² (quinhentos e oitenta e três metros quadrados e três decímetros quadrados), comercial 4- 1.112,70 m² (um mil cento e doze metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados, integrantes da Etapa CEASA 01; comercial 1-355,32 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), comercial 2- 425,72 m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), comercial 3- 1.398,45 m² (um mil trezentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), comercial 4- 2.095,91 m² (dois mil e noventa e cinco metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), da Etapa CEASA 02, comercial 1- 756,36 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) da Etapa CEASA 03, e comercial 1- 255,71 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) da Etapa CEASA 05 ; c.- **Áreas Condominiais** – 16.475,40 m² (dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); c1- **Área de Recreação e Lazer Coberta** – 500,00 m² (quinhentos metros quadrados); c2- **Área de Recreação e Lazer Descoberta**/praças- 10.023,92 m² (dez mil e vinte e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados); c3- **Áreas verdes** entre sobrados- 5.951,48 m² (cinco mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados); d- **Áreas Públicas** – 169.793,82 m² (cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com a composição seguinte: d.1 - **Áreas verdes** – 36.454,15 m² (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados); d.2- **Áreas Verdes de Preservação Permanente APP**- 44.621,58 m² (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados); d.3 – **Área Institucional** – 18.290,15 m² (dezoito mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados), anteriormente com 16.752,55 m² (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) consoante se depreende do TAC de 20/05/2010, Averbado sob nº 04 na cidade Matrícula de nº 107.016 e integrante do remanescente de 47.775,18 m² (quarenta e sete mil ,setecentos e setenta e cinco metros quadrados e dezoito decímetros quadrados ), distribuída em 3 (três) lotes Institucionais, conforme descrição: Ceasa 02 – 13.098,51 m² ( treze mil e noventa e oito metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados); Ceasa 03 – 1.266,01 m² (um mil duzentos e sessenta e seis metros quadrados e um decímetro quadrados); Ceasa 04 – 3.925,63 m² (três mil novecentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados); d.4- **Sistema Viário**- 70.427,94m² ( setenta mil quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados); d.4.1- **Vias** – 44.450,16m² (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados); d.4.2- **Via para pedestres**- 6.090,26 m² ( seis mil e noventa e seis metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados); d.4.3- **Passeios**- 19.887,52 m² (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados). **Cláusula Terceira** - Das áreas públicas totalizando 169.793,82 m² (cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) , parcela da mesma sobrepõe Linha de Transmissão da CHESF, área de serviço compreendendo 19.608,21 m²

10º Tabelionato de Notas - Salvador - B  
Tabelião Rosemary Carvalho Alvim  
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP 40130-430 - Tel (71) 3036

Reconheço por Semelhança(s) firma(s)  
LEANDRO SILVA ARAÚJO .....  
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2016  
Em Testª da verdade  
CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDRADE - ESCRIVENTE

Emolumentos R\$ 3,00 + custos 1698AC330896

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1598.AC330896-0  
Consulte o site em www.tjba.jus.br/autenticidade

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Av. ACM - nº 34 - Edif. Serventente - Lojas 04º  
Itaipava - Salvador / BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salva

Reconheço por SEMELHANÇA(s) firma(s) d  
PEDRO DE ARAÚJO .....  
Salvador, 25 de Agosto de 2016;  
Em test. .... da verdade. ARSF

ALAN REIDNER SOUZA FALCÃO - ESCRIVENTE - 1598AD528498

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1598.AD528498-5  
Consulte o site em www.tjba.jus.br/autenticidade

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre B  
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA(s) firma(s) de:  
[x767k72] - JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA .....  
Salvador, 06 de Setembro de 2016 - (LDSN)  
Em test. .... da verdade.  
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE  
Emolumentos: 2,46 - Tx - Fiscalização: R\$1,34 - Total: R\$3,80

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1603.AB841480-2  
Consulte o site em www.tjba.jus.br/autenticidade

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

O presidente da Associação dos Serviços Municipais da Saúde de Nível Universitário de Salvador Estado da Bahia, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária dia 10/01/2017 às 15:00 hs em 1º convocação e as 15:30 hs em 2º convocação na sua sede situado na Avenida Sete de Setembro, nº 71, sala 208/209, Edifício Executivo, Centro.

Para deliberar:

- a) Empossar a Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal para o período de 2017/2021.

Salvador 20 de dezembro de 2016.

**HUMBERTO COSTA**  
Presidente ASMS

**RESULTADO DA ELEIÇÃO 2016 DA ASMS**

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2016, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município no dia 11 de novembro de 2016, após apuração dos votos da eleição, tendo como vencedor a chapa consolidação cujo mandato irá de 13/01/2017 à 13/01/2021 e munido dos seguintes membros:

Presidente: Humberto Costa; Vice-Presidente: Josué da Silva Santana; Primeira Secretária: Margareth Maria Araújo Rocha; Segundo Secretário: Isaltino Bernado de Oliveira; Tesoureira: Ana Rita Pereira Gonçalves; Suplente da Diretoria: Eva Guimarães Campos; Conselho Fiscal: José Arthur Hage da Silva; Nilton José Vitorio Almeida; Suplente do Conselho Fiscal: Isaurinha Baptista

Salvador 20 de dezembro de 2016.

**GLAUBER REQUIÃO**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27/12/2016 (terça-feira), às 06h00min.

1º Convocação 07h30min,

2º Convocação 08h00min - Qualquer quorum.

Pauta única: Eleição dos membros da Comissão Permanente de Controle e Avaliação (CPCA) do Plano de Saúde.

Local: Sede da ASTRAM (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 20 de dezembro de 2016

**LUIZ BAHIA NETO**  
Presidente da ASTRAM

**MEMBROS CONDECORADOS NO GRAU  
DE COMENDADORES E CHANCELERES**

Utilidade Pública de acordo com a Lei 10809 de 22 de novembro de 2007

A Presidente da Soberana Ordem da Sociedade Intercontinental de Ciências Humanas, Jurídicas e Sociais, criada pelo Decreto-lei nº10809, com o fim de galardoar as pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras ou nacionais, mercedores do reconhecimento da Nação. Informa em 30 de novembro de 2016. No Auditório Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador - na Cidade de Salvador-BA.

Membros condecorados no grau de Comendadores e Chanceleres. Receberam a Comenda de "CRUZ DE RECONHECIMENTO SOCIAL E CULTURAL".

**GRAN COMENDADOR CHANCELER GRÂ CRUZ DOM ZENILDO LEMOS RODRIGUES**

**GRAN COMENDADOR CHANCELER LUIS COSTA PARDAL**

**GRAN COMENDADOR CHANCELER FRANCISCO XAVIER PARANHOS COELHO SIMÕES**

**GRAN COMENDADOR CHANCELER NONATO JOSÉ DE LIMA FONTES**

**GRAN COMENDADORA CHANCELER RAQUEL SANTOS DE JESUS**

**GRAN COMENDADORA CHANCELER MARTA OLIVEIRA GOES**

**GRAN COMENDADOR FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO**

**GRAN COMENDADOR VALDINEI DA SILVA MORENO**

**GRAN COMENDADORA ROBERTA CILENTO MARQUES**

**GRAN COMENDADORA LÍLIAN PIEDADE DE ASSIS**

**GRAN COMENDADOR ALÃ VIANA BARBOSA**

**GRAN COMENDADOR AFRÂNIO LEITE GARCEZ**

**GRAN COMENDADOR EDILSON FERREIRA DE JESUS**

Salvador, 26 de agosto de 2014

**MARIA BRAGA**

Presidente Comendadora Chanceler

Soberana Ordem da Sociedade Intercontinental de Ciências Humanas,  
Jurídicas e Sociais



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laureço

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.